



# **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2021**

**Protocolo nº 2819/2021**

**Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

## Tramitação do Processo

Página 1 de 1



Equiplano

Processo: 2819/2021

Data: 18/10/2021 14:04

Situação: Encaminhado

Requerente: MARCOS AURELIO MELENEK

Documento: 601.583.109-00

Contato: MARCOS AURELIO MELENEK

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Abertura de Processo PE - contratação de para confecção de próteses odontológicas.

|               |                           |                      |
|---------------|---------------------------|----------------------|
| Ocorrência: 1 | Data: 18/10/2021 14:04:47 | Previsão: 21/10/2021 |
|---------------|---------------------------|----------------------|

De: MARCOS AURELIO MELENEK

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S73ZJXC8E2BG( verificado em : 18/10/2021 14:04 )



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria de Saúde (Odontologia) |
| Nº requerimento:    | 002/2021                          |
| Data:               | 08/10/2021                        |

**Descrição do objeto:**

**PRÓTESE TOTAL:** PRÓTESE DENTARIA TOTAL REMOVÍVEL SUPERIOR E/OU INFERIOR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUPLA PRENSAGEM (CORPO E ESMALTE), ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ABRASÃO: AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES; DEVE INCLUIR, MOLDAGEM, PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM CEROPLASTIA, PRENSAGEM E ACRILIZAÇÃO COM MOLDAGEM: DEVERÃO SER CONFECCIONADAS E CARACTERIZADAS, DEVENDO SEGUIR A ESCALA DE CORES LEVANDO EM CONTA A TONALIDADE DA PELE DO PACIENTE: OS DENTES DEVEM SEGUIR, COR, TAMANHO E QUALIDADE NECESSÁRIAS PARA UMA BOA ESTÉTICA –SEGUINDO TIPO FÍSICO DE CADA PACIENTE, E QUE NÃO SOFRA ALTERAÇÃO DE CORE FORMA NA INGESTÃO DE ALIMENTOS QUENTES E/OU FRIOS.

**PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL:** PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL APENAS PARA FAZER OCLUSÃO NECESSÁRIA PARA ADAPTAÇÃO DA PRÓTESE TOTAL, COM ESTRUTURA ACRÍLICA E GRAMPOS EM METAL PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E ESTABILIDADE. CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUPLA PRENSAGEM (CORPO E ESMALTE), ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ABRASÃO: AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES; DEVE INCLUIR, MOLDAGEM, PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM CEROPLASTIA, PRENSAGEM E ACRILIZAÇÃO COM MOLDAGEM: DEVERÃO SER CONFECCIONADAS E CARACTERIZADAS, DEVENDO SEGUIR A ESCALA DE CORES LEVANDO EM CONTA A TONALIDADE DA PELE DO PACIENTE: OS DENTES DEVEM SEGUIR, COR, TAMANHO E QUALIDADE NECESSÁRIAS PARA UMA BOA ESTÉTICA –SEGUINDO TIPO FÍSICO DE CADA PACIENTE, E QUE NÃO SOFRA ALTERAÇÃO DE CORE FORMA NA INGESTÃO DE ALIMENTOS QUENTES E/OU FRIOS.

**Justificativa:**

*Justifica-se a contratação dos serviços de laboratório protético, para que a secretaria de saúde (odontologia) possa disponibilizar a possibilidade da instalação de próteses dentarias totais e próteses dentarias parciais seguindo protocolos e regras pre definidas a pacientes vulneráveis e desdentados de nosso município seguindo o programa LRPD do governo federal.*

**Dotação Orçamentária:**

Recursos ( ) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais

|                               |           |                                 |
|-------------------------------|-----------|---------------------------------|
| Local de entrega/prestação ou | Horários: | Prazo para entrega/prestação ou |
|-------------------------------|-----------|---------------------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

|                                                                                                                                                  |                               |                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>execução do serviço/obra:</b><br><br>Na Sede da Contratada<br>Localizada na Rua Belo<br>Horizonte, nº 92 Centro, Piên-<br>PR. CEP: 83.860-000 | <b>08:00 hrs às 17:00 hrs</b> | <b>execução do serviço/obra:</b><br><br>15 dias a partir da solicitação. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**  
**Clever Vinícius Schreiner**

**Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**



Prefeitura de  
**PIÊN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações

005

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFECÇÃO**

**DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS. (LABORATÓRIO PROTÉTICO).**

**CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**



Piên, 08 de OUTUBRO de 2021.

**1. OBJETO**

**1.1. Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços (Laboratório Protético), com a finalidade de confecção de próteses dentárias totais e próteses dentárias parciais**

**2. ESPECIFICAÇÕES**

**2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.**

**3. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação dos serviços de laboratório protético, para que a secretaria de saúde (odontologia) possa disponibilizar a possibilidade da instalação de próteses dentárias totais e próteses dentárias parciais, seguindo protocolos e regras pré definidas a pacientes vulneráveis e desdentados de nosso município seguindo o programa LRPD do governo federal, com a finalidade de trazer a esses pacientes mais qualidade de vida, de saúde e maior autoestima.

É importante que as próteses sejam confeccionadas pelo mesmo laboratório para que exista um padrão de qualidade e também para que se articulem de maneira correta e de forma mais precisa, já que a variação de técnicas e materiais pode causar problemas de conexão e adaptação. Quando são confeccionadas pelo mesmo laboratório aumentam as chances de sucesso.

**4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**4.1. Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.**

**5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.**

**5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica**



necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

**6. DA GARANTIA MÍNIMA**

6.1. A garantia mínima para os serviços e entrega de uma peça protética de qualidade (material adequado, polimento brilho e lisura) afim de suprir a necessidade dos pacientes.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

7.2. Reparar e corrigir, às expensas, no total ou em parte, o objeto da presente dispensa em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;

7.3. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções podendo a Administração, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente forem ocasionados;

7.4. Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos serviços solicitados;

7.5. Entregar os serviços na quantidade solicitada de acordo com as determinadas a requisição;

7.6. Obrigar seus funcionários e/ou prepostos a apresentarem-se com vestimenta adequada, durante a prestação dos serviços;

7.7. A contratada obriga-se a executar os serviços de excelente qualidade, comprovadamente, obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente;

7.8. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho.

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**8.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**8.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**8.1.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

## **9. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1.** O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período conforme necessidade da Contratante, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 14.133/21.

## **11. QUANTIDADE**

Quantidade estimada de próteses dentárias a serem confeccionadas por mês de 20 ( vinte ) a 50 (cinquenta) Próteses Totais ou Parciais (Superior e Inferior)

## **12. FONTES DE PESQUISA**

**12.1** Para elaboração do preço de referência foram realizadas cotações com os seguintes prestadores de serviço:

Novo Horizonte Proteses – Eirili-Me

ABF Comercio de materias e proteses dentarias

Clinica Odontolgica 19 de dezembro Ltda

Prologica Ltda

Harmony Proteses

Elaborado em 08 de outubro de 2021.



Prefeitura de  
**PIÊN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações

009

**Dr. Cléver Vinícius Schreiner**  
Coordenador de Odontologia  
Fiscal do Contrato

**Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

#### **ANEXO I:**

**PRÓTESE TOTAL:** PRÓTESE DENTARIA TOTAL REMOVÍVEL SUPERIOR E/OU INFERIOR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUPLA PRENSAGEM (CORPO E ESMALTE), ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ABRASÃO: AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES; DEVE INCLUIR, MOLDAGEM, PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM CEROPLASTIA, PRENSAGEM E ACRILIZAÇÃO COM MOLDAGEM: DEVERÃO SER CONFECCIONADAS E CARACTERIZADAS, DEVENDO SEGUIR A ESCALA DE CORES LEVANDO EM CONTA A TONALIDADE DA PELE DO PACIENTE: OS DENTES DEVEM SEGUIR, COR, TAMANHO E QUALIDADE NECESSÁRIAS PARA UMA BOA ESTÉTICA – SEGUINDO TIPO FÍSICO DE CADA PACIENTE, E QUE NÃO SOFRA ALTERAÇÃO DE CORE FORMA NA INGESTÃO DE ALIMENTOS QUENTES E/OU FRIOS.

**PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL:** PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL APENAS PARA FAZER OCLUSÃO NECESSÁRIA PARA ADAPTAÇÃO DA PRÓTESE TOTAL, COM ESTRUTURA ACRÍLICA E GRAMPOS EM METAL PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E ESTABILIDADE. CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUPLA PRENSAGEM (CORPO E ESMALTE), ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E ABRASÃO: AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES; DEVE INCLUIR, MOLDAGEM, PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM CEROPLASTIA, PRENSAGEM E ACRILIZAÇÃO COM MOLDAGEM: DEVERÃO SER CONFECCIONADAS E CARACTERIZADAS, DEVENDO SEGUIR A ESCALA DE CORES LEVANDO EM CONTA A TONALIDADE DA PELE DO



Prefeitura de  
**PIÊN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações

010

PACIENTE: OS DENTES DEVEM SEGUIR, COR, TAMANHO E QUALIDADE NECESSÁRIAS PARA UMA BOA ESTÉTICA –SEGUINDO TIPO FÍSICO DE CADA PACIENTE, E QUE NÃO SOFRAM ALTERAÇÃO DE CORE FORMA NA INGESTÃO DE ALIMENTOS QUENTES E/OU FRIOS.

**Dr. Clever Vinícius Schreiner**  
**Coordenador de Odontologia**  
**Fiscal do Contrato**

**Pedro Geraldo Cavaleiro da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## **Descritivo dos Serviços de Prótese Dentária para o Município de Piên/PR**

### **1) LOCAL**

O requisitante é a Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de Saúde Bucal- Odontologia, localizado na Rua Belo Horizonte nº92, Centro- Unidade Central de Saúde Piên/PR cep 83.860-000

### **2) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

A quantidade estimada de próteses dentárias a serem confeccionadas por mês será de até 50 (cinquenta) Próteses Totais ou Parciais (superior ou Inferior).

### **3) FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

A contratada deverá fornecer os seguintes materiais;

- Modelo em gesso
- Moldeira individual
- Plano de cera para registro de mordida
- Dentes em resina acrílica de alta qualidade
- Montagem de dentes para prova
- Acrilização Final

### **4) DA OBTENÇÃO DO MODELO DE GESSO**

O serviço para vazamento dos modelos de gesso é de responsabilidade do laboratório e deverá ser realizado no mesmo dia em que forem feitas as moldagens, evitando deformações do material. Para o transporte desses modelos, o laboratório deverá fornecer os recipientes apropriados, de forma a garantir a integridade e identificação do material (moldagem).

### **5) DO PRAZO DE ENTREGA**

O Laboratório deverá se prontificar a entregar os trabalhos no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da data de entrega da Ordem de Serviço. Exemplificando, o trabalho recolhido na segunda-feira deverá ser devolvido até a quarta-feira subsequente. Isto se justifica porque o Ministério da Saúde repassa ao Município valor destinado às próteses mensalmente, conforme as portarias publicadas e estabelece a produção de 20 a 50 próteses mensais (superiores ou inferiores) conforme termo assinado. Para isso a logística exige que os trabalhos retornem em no máximo 3 (três) dias úteis para que seja cumprido o mínimo estabelecido, já que cada trabalho necessita ser enviado ao Laboratório no mínimo 5 (cinco) vezes.

Caso haja algum imprevisto, que impeça o cumprimento deste prazo o Laboratório deverá avisar a Unidade Requisitante com 24 horas (vinte e quatro) de antecedência.

### **6) DA RETIRADA E ENTREGA DO SERVIÇO**

As moldagens serão retiradas na Unidade de Saúde Central, para confecção dos trabalhos protéticos. Os trabalhos deverão ser recolhidos (materiais de moldagem para confecção das próteses- Alginato e/ou Pasta Zinco Enólica) e serem envazados em Gesso até o final do mesmo dia, para não sofrerem alterações e deformidades. A empresa deverá enviar foto ou documento no mesmo dia, para que comprove que o gesso foi vazado conforme orientação.

Mediante contato telefônico, o laboratório deverá, independentemente da Quantidade de serviços, retirar regularmente os pedidos, atendendo uma escala estabelecida pela unidade requisitante, que será uma vez no período matutino até as 11:00 hrs e outra no período vespertino até as 16hrs.



O custo, ônus e a responsabilidade pelo transporte de retirada e devolução dos trabalhos pertencem ao Laboratório.

## **07) DO TRANSPORTE DOS SERVIÇOS**

O transporte das peças protéticas e dos modelos é de responsabilidade do laboratório e deverá ocorrer em recipientes adequados, garantindo a perfeita identificação e integridade até o momento do uso.

Todos os serviços serão requisitados através de uma Ordem de Serviço emitida pela unidade requisitante, pelo responsável técnico do setor de Saúde Bucal., onde constará a identificação precisa do tipo de trabalho a ser elaborado, bem como, informações técnicas necessárias à sua perfeita execução.

## **8) DAS OBRIGAÇÕES DO LABORATÓRIO**

- O Laboratório de Próteses deverá se comprometer a coordenar, supervisionar e executar os serviços contratados, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato quanto ao fornecimento de mão de obra especializada necessária para a execução do mesmo.
- Executar o serviço dentro dos melhores padrões técnicos
- Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, bem como aqueles referentes a Acidentes de Trabalho, FGTS, PIS, com respeito a seus empregados/ técnicos envolvidos na prestação de serviços
- Seguir toda Legislação vigente, em especial a CLT no que diz respeito a segurança e higiene no ambiente de trabalho.
- Reparar ou refazer, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde/Setor de Saúde Bucal do Município, os serviços que a critério desta não tenha sido realizado a contento. Isto inclui, consertos nas próteses (fraturas da mesma ou de elementos dentários), que tenham sido confeccionadas num prazo de 12 meses. Quando for solicitada a colocação de tela para reforço, a cada 4 (quatro) telas em metal ou em nylon ou ainda a cada 6 (seis) consertos for a do prazo de 12 (doze) meses será considerado o valor de uma prótese nova.
- Os Técnicos que executarão os serviços deverão ter formação profissional e estarem devidamente registrados no Conselho Regional de Odontologia.
- Todo o material utilizado na confecção das peças protéticas, deverá ser de primeira qualidade.
- 

## **9) DA GARANTIA**

O Contrato deverá atender a Lei 8076/90, do Código de Defesa do Consumidor e as demais legislações pertinentes.

No ato da entrega e recebimento dos serviços, as partes deverão examinar a integridade dos trabalhos. Observando quaisquer danos, a ocorrência deverá ser registrada em livro próprio e rubricada pelas partes..

O Laboratório, deverá sem ônus para a Unidade requisitante, refazer peças que apresentarem falhas técnicas.

A unidade requisitante, poderá a qualquer tempo solicitar documentos e informações referentes aos Técnicos que prestarão serviços.

## **10) DA PROPOSTA**

Da proposta deverão constar os serviços com mão de obra especializada, todos os materiais de consumo necessário a prestação de, inclusive os materiais de vazamento de modelo, todas as despesas de transporte, frete etc e acondicionamento das peças.



- \* Anexar o Alvará de funcionamento do Laboratório, atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária.
- \* Anexar Certificado de Inscrição do Laboratório no Conselho Regional de Odontologia.
- \* Anexar cópia de Identificação profissional do responsável Técnico pelo Laboratório. (registro no Conselho Regional de Odontologia)
- \* Anexar o CNES do Laboratório Atualizado.

### 11) DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1) A Execução do objeto contratual, será em regime de empreitada, por preço global. No preço deverão estar incluídos os serviços enunciados no objeto e regime de execução, apresentados na proposta e o valor individual de cada tipo de trabalho.

11.2) O pagamento será mensal e correspondente aos serviços efetivamente realizados e concluídos.

### 12) DO CRITÉRIO DO JÚLGAMENTO

Menor preço que atenda as Exigências do Edital.

### 13) DO PRAZO DO CONTRATO

Doze meses, prorrogável nos termos da Lei

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone/ Contato: \_\_\_\_\_



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                    | QTD | VALOR |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | Protese parcial ou Total Superior e/ou inferior dentro dos padrões estabelecidos no contrato | 01  |       |
| 01   | Reebasamento apenas de proteses do programa da prefeitura                                    | 01  |       |

**Descritivo**

**PRÓTESE TOTAL:** Prótese dentaria total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.

**PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL:** Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética -segundo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.





PROPOSTA PARA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA DE PIÊN - PR

PRÓTESE TOTAL – R\$350,00

PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL – R\$230,00

SÃO BENTO DO SUL, 11 DE OUTUBRO DE 2021

Harmony Próteses Dentárias Ltda  
35.262.010/0001-80

*Douglas A. Teixeira*

HARMONY PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.262.010/0001-80  
**Razão Social:** HARMONY PROTESES DENTARIAS LTDA  
**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO 158 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89280-343

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2021 a 18/11/2021

**Certificação Número:** 2021102001102384989870

Informação obtida em 05/11/2021 14:10:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HARMONY PROTESES DENTARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.262.010/0001-80  
Certidão n°: 49846336/2021  
Expedição: 05/11/2021, às 14:09:30  
Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HARMONY PROTESES DENTARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.262.010/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME  
 RUA: MARIA MADALENA, 55, CACHOEIRA, ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR CEP: 83504-450  
 TELEFONE: (41) 3027-8142 FAX: (41) 3027-8142  
 CNPJ: 26.994.522/0001-40 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 891028-6 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
 edilainececcon@yahoo.com.br

# ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA/MODELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GARANTIA | VALOR UNITÁRIO                            |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------|
| 01   | <p>Prótese parcial removível ou total Superior e/ou inferior.</p> <p><b>PRÓTESE TOTAL:</b> Prótese dentária total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente. Confeccionada em acrílico termo potimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética - seguindo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.</p> <p><b>PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL:</b> Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo potimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética - seguindo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.</p> <p>A detentora da ata de registro de preços deverá fornecer os seguintes materiais:<br/>         Modelo em gesso Moldeira individual (confeccionada à vácuo)<br/>         Plano de cera para registro de mordida<br/>         Dentes em resina acrílica de alta qualidade<br/>         Montagem de dentes para prova Acrilização Final</p> | <p><b>PRÓTESE TOTAL</b><br/>           MAXILAE E/OU<br/>           MADIBULAR<br/>           GESSO: ASFER,<br/>           PLACAS A VÁCUO:<br/>           LYSANDA CERA:<br/>           EPOXIGLASS,<br/>           DENTES:<br/>           ACRIDENT E<br/>           RESINA ACRÍLICA:<br/>           PALATON</p> <p><b>PRÓTESE PARCIAL</b><br/>           MAXILAE E/OU<br/>           MADIBULAR<br/>           GESSO: ASFER,<br/>           PLACAS A VÁCUO:<br/>           LYSANDA CERA:<br/>           EPOXIGLASS,<br/>           DENTES:<br/>           ACRIDENT E<br/>           RESINA ACRÍLICA:<br/>           PALATON<br/>           METAL: MORELLI<br/>           05, 07 OU 09</p> | 12 MESES | R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). |

Curitiba, 10 de Setembro 2021.

*Edilaine Ceccon De Silva*

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME

CNPJ: 26.994.522/0001-40

Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira

Almirante Tamandaré-PR Cep: 83504-450

Edilaine Ceccon De Silva

Sócia Administradora

Rg: 8.699.850-2/SSP-PR

Cpf: 037.239.71903

Fone/Fax: 041- 3027-8142

edilainececcon@yahoo.com.br

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME

CNPJ: 26.994.522/0001-40

Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira

Almirante Tamandaré-PR CEP: 83504-450

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.994.522/0001-40  
**Razão Social:** NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI ME  
**Endereço:** R MARIA MADALENA / CACHOEIRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83504-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2021 a 25/11/2021

**Certificação Número:** 2021102703244937290474

Informação obtida em 05/11/2021 14:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.994.522/0001-40  
Certidão nº: 49850640/2021  
Expedição: 05/11/2021, às 14:15:24  
Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.994.522/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Prologica LTDA

Prologica LTDA

Rua Nestor Virmond - 176 - Bairro Cento, São Bento do Sul - SC

021

## ORÇAMENTO

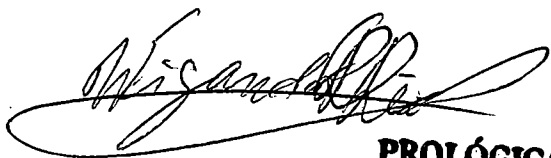
Doutor Prefeitura Municipal de Piên

Data: 22/09/2021

Orçamento N°: 162

Paciente:

| Descrição                             | Qtd. | Vlr. Unit.       | Vlr. Item        |
|---------------------------------------|------|------------------|------------------|
| Prótese Total + Placa + Moldeira      | 1    | 467,00           | 467,00           |
| Parcial ( 05 a 14 )+ Placa p/ Mordida | 1    | 408,00           | 408,00           |
| Moldeira Individual                   | 1    | <del>59,00</del> | <del>59,00</del> |
| Total do Orçamento:                   |      |                  | R\$ 934,00       |



PROLÓGICA LTDA.

CRD 81 SC.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.269.535/0001-50

Certidão nº: 49859452/2021

Expedição: 05/11/2021, às 14:27:54

Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.269.535/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

023

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.269.535/0001-50  
**Razão Social:** PROLOGICA LTDA ME  
**Endereço:** RUA NESTOR VIRMOND 176 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2021 a 29/11/2021

**Certificação Número:** 2021103103354228228879

Informação obtida em 05/11/2021 14:28:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

024

CLINICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA-EPP

CLINICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO

CNPJ: 05.395.154/0005-77

BARÃO DO SERRO AZUL Nº36 CURITIBA-PR

Email: gutobellini@hotmail.com

Fone: 3227-7480

## ORÇAMENTO

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNITÁRIO                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <p>Prótese parcial removível ou total Superior e/ou inferior.</p> <p><b>PRÓTESE TOTAL:</b> Prótese dentária total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética - seguindo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.</p> <p><b>PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL:</b> Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem com moldagem, deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem apresentar cor, tamanho e qualidade necessária para uma boa estética - seguindo o tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes ou frios.</p> <p>A entrega da ata de registro de preços deverá fornecer os seguintes materiais:<br/>         Modelo em gesso: Moldura individual (confeccionada à vácuo)<br/>         Plano de cera para registro de mordida<br/>         Dentes em resina acrílica de alta qualidade Montagem de dentes para prova finalização final.</p> | <p>R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).</p> |

13 DE SETEMBRO DE 2021

CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO

CNPJ: 05.395.154/0005-77

BARÃO DO SERRO AZUL Nº36 CURITIBA-PR

Email: gutobellini@hotmail.com

Fone: 3227-7480

05.395.154/0005-77

CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
19 DE DEZEMBRO LTDA.-MERUA BARÃO DO SERRO AZUL, 36  
CENTRO - CEP 80020-180

CURITIBA - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.395.154/0005-77

Certidão nº: 49856581/2021

Expedição: 05/11/2021, às 14:23:53

Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.395.154/0005-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

026

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025374429-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.395.154/0005-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

027

ABF COMERCIO DE MATERIAIS E PRÓTESES DENTÁRIAS CNPJ: 08.813.184/0001-10 PRAÇA TIRADENTES, 346,  
CENTRO, CURITIBA-PR

**SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS 2021**

|                                                            |                                          |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Prótese Dentária Total Mandibular e/ou Maxilar             | 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reals). |
| Prótese Dentária Parcial Removível Mandibular e/ou Maxilar | 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reals). |

08.813.184/0001-10

ABF COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

PRAÇA TIRADENTES, 346  
CENTRO, CEP: 80020-100  
CURITIBA - PARANÁ

CURITIBA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ABF COMERCIO DE MATERIAIS E PRÓTESES DENTÁRIAS CNPJ: 08.813.184/0001-10 PRAÇA TIRADENTES, 346,  
CENTRO, CURITIBA-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.343.950

CNPJ: 08.813.184/0001-10

Nome: A B F COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:32 do dia 05/11/2021.

Código de autenticidade da certidão: B219E14B5CC84325093BEEFD8228A352F1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 03/02/2022 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

## MÉDIA DE PREÇOS - CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS

| MÉDIA |                |
|-------|----------------|
| ITEM  | TOTAL          |
| 1     | R\$ 141.030,00 |
| 2     | R\$ 83.280,00  |

|            |                |
|------------|----------------|
| R\$ 738,75 | R\$ 224.310,00 |
|------------|----------------|



Prefeitura de  
**PIÊN**

**MUNICÍPIO DE PIÊN**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROTOCOLO Nº 2819/2021**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

|                                                       |                                                       |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite                      | <input type="checkbox"/> Concorrência                 |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial            | <input type="checkbox"/> Concurso                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação        |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços             | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETIVO:** Contratação de mão de obra para confecção de próteses dentárias, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 224.310,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e dez reais).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021**

| Funcional                                    |
|----------------------------------------------|
| Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390320300 |

**5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

- ☐ Há disponibilidade  
☐ Não há disponibilidade  
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros  
**Contador CRC/PR 049922/O-8**  
**Matrícula 35076-1**

**6) RECURSOS FINANCEIROS**

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade  
☐ Não há previsão recursos financeiros

**7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

20/10/2021

Claudemir José de Andrade  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças  
 Decreto 02/2021



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**

**PROCESSO Nº 2819/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL**

**LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**OBJETO: Registro de preço para Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I que é parte integrante deste edital.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 do dia 23 de novembro de 2021.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas de 23 de novembro de 2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23 de novembro de 2021.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações".

**O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 23 de novembro de 2021, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.**

Piên/PR, 05 de novembro de 2021.

**PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

## 1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em atendimento a **SECRETARIA DE SAÚDE** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 23 de novembro de 2021.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 horas de 23 de novembro de 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 23 de novembro de 2021.**

1.4. **LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "**Acesso Identificado no link - licitações**".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.3** deste Edital.

## 2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços **para Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I que é parte integrante deste edital.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

### 3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL COM AMPLA CÔNCORRENCIA**.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional                          | Secretaria                    |
|------------------------------------|-------------------------------|
| 11.001.10.301.0014.2030-3390320300 | Secretaria Municipal de Saúde |

### 5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

### 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

**7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.**

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme **ANEXO V**).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme **ANEXO VI**).
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

**7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de desempate, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006:**

## **8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por



meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

### **8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

### **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *a modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.



10.7. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por comando do Pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:**

### **Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a



atividade assim o exigir;

**Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
  - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
  - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
  - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
  - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:
  - 1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**Qualificação Econômica Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

**Qualificação Técnica:**

- a) As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

**Documentação Específica:**

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Empresa, para atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) ou respectiva publicação no Diário Oficial da



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

União, renovada e atualizada (artigo 5º, da Portaria Ministerial nº. 2814/98, alterada pela Portaria nº. 3716/98);

- c) Autorização Especial de Funcionamento da Empresa ou respectiva publicação no Diário Oficial da União, renovada e atualizada, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial (artigo 2º, da Portaria SVS/MS nº. 344/98);
- d) Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- e) Certificado de Registro do Produto ou respectiva publicação no Diário Oficial da União (artigo 5º, da Portaria Ministerial nº. 2814/98, alterada pela Portaria nº. 3716/98). O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- f) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFeC) ou respectiva publicação no Diário Oficial da União, do laboratório fabricante, para a linha de produção/forma farmacêutica, expedido pela ANVISA, ou publicado no Diário Oficial (artigo 5º, da Portaria Ministerial nº. 2814/98, alterada pela Portaria nº. 3716/98), exceto para produtos para saúde enquadrados nas Classes I e II, conforme § 2º do art. 4º da RDC nº. 15/2014 expedida pela ANVISA; (Obs: as empresas que fornecem produtos enquadrados nas Classes I e II deverão apresentar declaração informando esse enquadramento, justificando assim a liberação da apresentação do CBPF);
- g) No caso de produto importado é também necessária a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º, da Portaria Ministerial nº. 2814/98, alterada pela Portaria nº. 3716/98).

## **Coeficiente de Adequação de Preços (CAP)**

- a) O CAP é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado por fornecedores de medicamentos ao preço de produtos vendidos a entes da administração pública. A aplicação do coeficiente estabelece um preço-teto para compras governamentais, a partir do qual se deve iniciar o processo de negociação.
- b) Assim, as empresas que apresentarem proposta para medicamento que conste no rol de produtos divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, através do Comunicado CMED nº 15 de 21 de setembro de 2018 e suas atualizações, deverão apresentar o preço aplicado com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), conforme Resolução CMED nº 3 de 02 de março de 2011.

## **Desoneração de ICMS**

- a) O Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal. A presente isenção sofre constantes atualizações, portanto, se faz necessário realizar consultas periódicas.
- b) Assim, deve ser aplicada a desoneração desse imposto ao Preço de Fábrica e ao Preço Máximo de Venda ao Governo.
- c) Preço praticado para aquisição de medicamentos na Administração Pública.
- d) O mercado brasileiro de medicamentos é tabelado em preços máximos obrigatórios pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA através da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.
- e) Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica (PF) e o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). O Preço Fábrica é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro. O Preço Máximo de Venda ao Governo é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP).



- f) O Preço Fábrica deve ser utilizado como referência para os medicamentos que não se encontram relacionados no rol anexo ao Comunicado CMED nº15 de 31 de agosto de 2017. Já o Preço Máximo de Venda ao Governo, deve ser utilizado como referência quando a compra contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado CMED nº15 de 31 de agosto de 2017.
- g) O PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica.
- h) Os valores ofertados nunca poderão estar acima do Preço de Fábrica (PF) ou do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).
- i) O teto máximo de preço praticado para o medicamento que integra o objeto do presente processo pode ser observado na Tabela CMED atualizada em 11/12/2018 conforme documento acostado. O teto máximo de preço sofre constantes atualizações nos preços praticados para compras públicas, portanto, se faz necessário realizar consultas periódicas.
- j) Os medicamentos parte do rol de medicamentos listados no Comunicado CMED nº 15 de 31 de agosto de 2017 e está sujeito à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP).

## **Critérios Técnicos de Aceitação**

- a) As embalagens deverão manter sua integridade original e apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "Venda Proibida ao Comércio".
- b) Todos os itens devem ser entregues com validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da sua validade contados da data da sua fabricação.

## **Documentos Complementares:**

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por Representante legal da empresa.

### **14.3.2. O documento da alínea "j" deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo "outros".**

14.4. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 14.3, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93,



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com três casas decimais (Ex.: R\$ 1,123)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - GLOBAL**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de três casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

## 16. DISPENSA DA GARANTIA:

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

## 17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do prego melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.

## **21. ADJUDICAÇÃO:**

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **22. HOMOLOGAÇÃO:**

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## **23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:**

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

## **24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

– CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.**

## 25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.



25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

## **25.5. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**

**25.5.1.** O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

25.5.2. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.

25.5.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

25.5.5. Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

25.5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

25.5.7. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo etc.).

25.5.8. Caso haja necessidade, a qualquer tempo, esta municipalidade poderá solicitar a cópia do Laudo Analítico de determinados lotes de medicamentos entregues, mesmo após o término da



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

vigência da ata de registro de preços. O envio deverá ocorrer em até 72 horas a contar do recebimento da solicitação.

25.5.9. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

25.5.10. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

25.5.11. Todas as embalagens dos produtos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA" conforme artigo 7º da Portaria nº. 2814, de 19/05/1998.

25.5.12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde.

25.5.13. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

25.5.14. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município.

25.5.15. As caixas e volumes contendo as próteses odontológicas, deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

25.5.16. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

25.5.17. O licitante deverá DECLARAR A MARCA DOS PRODUTOS (conforme registro na ANVISA).

25.5.18. O recebimento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

25.5.19. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e eficácia.

## 26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. Os itens objeto deste PREGÃO deverá ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

26.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



## **27. PAGAMENTO:**

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.3.1. A Nota Fiscal deverá conter a identificação com o número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII E X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

## **28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:**

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

28.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

28.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

## **29. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

29.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h às 12h e das 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.



29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

### 30. JUSTIFICATIVAS:

**30.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Por meio da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer as próteses odontológicas aos pacientes que necessitem do uso da mesma.

**30.2. JUSTIFICATIVA QUANTO À NÃO EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:** A não exclusividade deste processo está baseado na Lei Complementar nº 123/2006, onde descreve as hipóteses de exceção à aplicação da exclusividade destinada às micro e pequenas empresas nas compras públicas, conforme é o teor do art. 47 da referida Lei:

**Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**

**I – (Revogado);**

**II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

**III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**

**IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

A motivação para não realização da licitação em apreço com exclusiva participação de microempresas e de empresas de pequeno porte está pautada nos incisos II e III do dispositivo transcrito acima. Inicialmente, verificando o cadastro de fornecedores deste Município, bem como analisando as licitações já realizadas para aquisição do mesmo objeto, verificou-se que não existem fornecedores locais ou regionais, enquadrados como micro ou pequenas empresas, capazes de cumprir as exigências estabelecidas para o certame em análise. O Decreto Municipal nº 176/2016 disciplinou no § 3º do art. 3º o que se considera local e regional para fins de aplicação do tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas:



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput", considera-se como:

I - local: o limite geográfico do município;

II - regional: o âmbito dos Municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o Município de Piên, definida pelo IBGE para o Paraná, ou seja, Microrregião Geográfica de Rio Negro, que compreende os Municípios de Agudos do Sul, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do Sul, além do âmbito dos Municípios constituintes da Microrregião Geográfica de São Bento do Sul, que compreende os Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul.

Dessa forma, entende esta municipalidade que, estabelecer a condição de exclusividade para a licitação em apreço, significaria prejuízos à Administração, visto que limitaria a participação de interessados capazes de atender às exigências editalícia e restringiria a participação de possíveis interessados, o que se traduziria como desvantajoso ao Município.

Verificando os últimos certames realizados para aquisição de igual objeto nota-se que a participação de microempresas e de empresas de pequeno porte é equivalente à participação das demais empresas, ou seja, estas estão em condições de igual competitividade com as micro e pequenas empresas, de forma que excluí-las dos processos licitatórios para aquisição de medicamentos não se mostra vantajoso ao Município.

**30.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:** Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

## 31. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

|            |                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I    | Termo de Referência                                               |
| ANEXO II   | Minuta da Ata de Registro de Preços                               |
| ANEXO III  | Modelo de Declarações                                             |
| ANEXO IV   | Modelo de Proposta de Preços                                      |
| ANEXO V    | Procuração nomeando representante legal                           |
| ANEXO VI   | Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações      |
| ANEXO VII  | Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| ANEXO VIII | Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação      |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

Piên/PR, 05 de novembro de 2021.

**PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Qtde estimada | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | 1    | Prótese dentaria total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente, confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem e acrilização com moldagem: deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem seguir, cor, tamanho e qualidade necessárias para uma boa estética – seguindo tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes e/ou frios. | Unid.   | 360           | R\$ 391,75            | R\$ 141.030,00     |
|      | 2    | Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |               |                       |                    |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |     |            |               |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|---------------|
|                                    | metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem e acrilização com moldagem: deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem seguir, cor, tamanho e qualidade necessárias para uma boa estética –seguindo tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de core forma na ingestão de alimentos quentes e/ou frios. | Unid. | 240 | R\$ 347,00 | R\$ 83.280,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 224.310,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |     |            |               |



## 1. OBJETO

1.1. Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços (Laboratório Protético), com a finalidade de confecção de próteses dentárias totais e próteses dentárias parciais

## 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

## 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços de laboratório protético, para que a secretaria de saúde (odontologia) possa disponibilizar a possibilidade da instalação de próteses dentárias totais e próteses dentárias parciais, seguindo protocolos e regras pré definidas a pacientes vulneráveis e desdentados de nosso município seguindo o programa LRPD do governo federal, com a finalidade de trazer a esses pacientes mais qualidade de vida, de saúde e maior autoestima.

É importante que as próteses sejam confeccionadas pelo mesmo laboratório para que exista um padrão de qualidade e também para que se articulem de maneira correta e de forma mais precisa, já que a variação de técnicas e materiais pode causar problemas de conexão e adaptação. Quando são confeccionadas pelo mesmo laboratório aumentam as chances de sucesso.

## 4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.

## 5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 8666/93.

5.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6. DA GARANTIA MÍNIMA

6.1. A garantia mínima para os serviços e entrega de uma peça protética de qualidade (material adequado, polimento brilho e lisura) afim de suprir a necessidade dos pacientes.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

7.2. Reparar e corrigir, às expensas, no total ou em parte, o objeto da presente dispensa em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;

7.3. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções podendo a Administração, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se,



também, a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente forem ocasionados;

7.4. Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos serviços solicitados;

7.5. Entregar os serviços na quantidade solicitada de acordo com as determinadas a requisição;

7.6. Obrigar seus funcionários e/ou prepostos a apresentarem-se com vestimenta adequada, durante a prestação dos serviços;

7.7. A contratada obriga-se a executar os serviços de excelente qualidade, comprovadamente, obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente;

7.8. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho.

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período conforme necessidade da Contratante, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 14.133/21.

## 11. QUANTIDADE

Quantidade estimada de próteses dentárias a serem confeccionadas por mês de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) próteses totais ou parciais (Superior e Inferior).

## 12. FONTES DE PESQUISA

12.1 Para elaboração do preço de referência foram realizadas cotações com os seguintes prestadores de serviço:

Novo Horizonte Próteses – Eirili-Me  
ABF Comércio de Materiais e Próteses dentárias  
Clínica Odontológica 19 de dezembro LTDA  
Prologica Ltda



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 111/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da CI RG nº10094176-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 080.278.589/17, residente e domiciliado em Piên/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na Rua ....., nº ....., em ....., CEP: ....., fone/fax: (..) ....., e-mail ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....
2. Objeto do Pregão: **Registro de preço para Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**
3. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 111/2021**.
4. Os itens objeto deste PREGÃO deverá ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 4.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.**
6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

6.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

| Funcional                          | Secretaria                    |
|------------------------------------|-------------------------------|
| 11.001.10.301.0014.2030-3390320300 | Secretaria Municipal de Saúde |

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 111/2021**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 111/2021**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 111/2021**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:



| SECRETARIA                    | FISCAL                    |
|-------------------------------|---------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | CLEVER VINÍCIUS SCHREINER |

## 15. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

14.2. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.

14.2.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.2.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

14.3. Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

14.6. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

14.7. Todas as embalagens dos produtos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA" conforme artigo 7º da Portaria nº. 2814, de 19/05/1998.

14.8. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte.

14.9. Os dados constantes na embalagem secundária de transporte, no que se referem a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.

14.10. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

14.11. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

14.12. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

14.23. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

14.25. As caixas e volumes nas quais as próteses odontológicas vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

14.26. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

14.27. O licitante deverá DECLARAR A MARCA DOS PRODUTOS (conforme registro na ANVISA).

14.28. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.



14.29. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e eficácia.

14.30. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada do laudo analítico dos lotes entregues, emitido pelo fabricante. Este laudo deve comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopeia ou códigos oficiais para o princípio ativo e forma farmacêutica. A liberação da Nota Fiscal para pagamento estará condicionada ao atendimento dessa exigência (Portaria MS nº. 2814/98).

14.31. Os Órgãos Participantes observarão, para efeito de quantificação do pedido, a quantidade mínima da embalagem primária, nos casos de impossibilidade de fracionamento. Caso o fornecedor receba o empenho com quantidade incompatível com a possibilidade de fracionamento, deverá imediatamente informar ao município a situação, requerendo a revisão do empenho.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. A Contratada obriga-se a:

15.1.1. Efetuar a entrega dos produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

15.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078 de 1990);

15.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte(s) o(s) serviço(s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-lo durante a execução da Ata de Registro de Preços;

15.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

15.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

17.1. A Contratante obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

16.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

16.1.6. Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16.1.7. Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

## 18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

### II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o



Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**10.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**10.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**10.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## 19. VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1 a Ata de Registro de preços terá vigência de 12 meses.

20. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

21. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. MAICON GROSSKPF**, Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal

**Órgão Gerenciador**

**(Razão Social)**

(Representante)

**Detentor da Ata de**

**Registro de Preços**

.....  
Procurador do Município

OAB nº

.....  
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 111/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

## ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên  
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNTDE | MARCA /MODE LO | GARAN TIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|----------------|-----------|----------------|-------------|
| 1    |           |       |                |           |                |             |
|      |           |       |                |           |                |             |

1. O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.
4. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
5. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

*(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)*



## ANEXO V

### PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

#### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES** **Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)**

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

*E-mail:*

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

**1.** Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

**2.** São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3.** O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**4.** O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**5.** (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## ANEXO VI

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

#### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

#### Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(Local e data)

.....  
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

#### Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

074

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) ..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é ....

.....  
(Local e data)

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

# RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Sévero,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campa Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozéane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Máidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

**EDSON LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Salapata dos Santos

Código Identificador: 5ACB4B81

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento às Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: 2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**MAICON GROSSKOPF**, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

## DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

### 11. SECRETARIA DE SAÚDE

#### 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

### 11. SECRETARIA DE SAÚDE

#### 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL .....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR     |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1019  | BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID                      | 80.000,00 |
| 1024  | AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID | 20.000,00 |

TOTAL GERAL .....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993,

## RESOLVE

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;  
 II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;  
 III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

**Art. 2º** Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

**Art. 3º** Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
 Prefeito de Piên

Publicado por:  
 Luciana Lubke  
 Código Identificador:08F4129A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.**

**PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.**

*Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores: Bernadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

**Art. 3º** O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

**Art. 4º** Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

**Art. 5º** Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
 Prefeito de Piên

Publicado por:  
 Luciana Lubke  
 Código Identificador:A7248F44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG n.º 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
 Luciana Lubke  
 Código Identificador:D46E09F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



DATA: 05/11/2021

Protocolo nº: 2819/2021 - Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico,

Encaminho processo para que seja verificada a possibilidade de abertura de pregão com este objeto e para que seja emitido parecer.

Att.,

Sabrina



**Protocolo Equiplano: 2819/2021**

Assunto: “Registro de preços para contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas (...)”

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

### **Parecer Jurídico**

#### **I – Relatório**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, tipo menor preço global que tem por objeto o registro de preços para contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas (...).

Tendo por justificativa do Secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, o seguinte:

*“O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Por meio da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer as próteses odontológicas aos pacientes que necessitem do uso da mesma. É importante que as próteses sejam confeccionadas pelo mesmo laboratório para que existam padrão de qualidade e também para que serve tico lhe dê uma maneira correta e de forma mais precisa, já que a variação de técnicas e materiais podem causar problemas de conexão e adaptação. Quando são confeccionadas pelo menos laboratório aumentam as chances de sucesso;”*

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da aquisição, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria 496 de 06 de maio de 2021 que designa pregoeiro e equipe de apoio, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, as quais foram fornecidas pela assessoria de licitações e contratos.

#### **II - Passamos a análise jurídica.**

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita



harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se **a utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda da Secretaria, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

Além disso, o tipo menor preço global, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade, conforme bem atestou a secretaria requerente.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.



A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.

E, por fim, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços/contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, disposições preliminares recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, preenchimento da proposta, abertura da sessão pública, formulação de lances, aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação, encaminhamento da proposta vencedora, dispensa da garantia, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, recursos administrativo, sanções administrativas, adjudicação, homologação, divulgação do resultado final do pregão, contratação/ata de registro de preços, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, reajuste e da atualização dos preços, disposições finais, justificativas e relações de anexos.*

### **III – Conclusão**

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *registro de preços para contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os



elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

#### **IV - Recomendação**

**À área de licitações e contratos para que:**

- verifique a documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993, bem como para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em atendimento ao disposto no art. 55, XI, da Lei de Licitações e Contratos.

É o parecer. S.M.J.

**Piên, 09 de novembro de 2021.**



**Calebe França Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 61.756



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**

**PROCESSO Nº 2819/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL**

**LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**OBJETO: Registro de preço para Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I que é parte integrante deste edital.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 do dia 23 de novembro de 2021.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas de 23 de novembro de 2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23 de novembro de 2021.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações".

**O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 23 de novembro de 2021, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.**

**PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Piên/PR, 05 de novembro de 2021.

## PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de divulgação da Prefeitura de Piên.

Piên, 05/11/2021

\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021

083

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Próteses Dentarias. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 09/11/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 23/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek  
Pregoeiro Municipal

## PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 9 / 11 / 21

DIOE data: 9 / 11 / 21

DOU data: / /

---

Assinatura Responsável

Curitiba/PR

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:97EE047D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 110\_2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para serviços de arbitragem. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 09/11/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 22/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:8BADFA97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 109\_2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais médicos. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 09/11/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Pregoeiro Municipal

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:E48A0D99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 248, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.****DECRETO Nº 248, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

ESTENDE O pagamento da “gratificação extraordinária covid-19” PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 1.405/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estendido o pagamento da “gratificação extraordinária covid-19” para os meses de novembro e dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de novembro de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Letícia Aparecida Fuerst

Código Identificador:B9DC5DE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATO Nº 112/2021****CONTRATO Nº 112/2021****Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021****Contratado:** DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**CNPJ:** 04.915.134/0001/93

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de consultoria para revisão e atualização do Código Tributário Municipal – CTM.

**Valor:** 30.000,00 (trinta mil reais)**Fiscal Administrativo:** Conforme processo**Prazo de Execução:** 300 Dias**Prazo de Vigência:** 600 Dias**Data de assinatura:** 04 de novembro de 2021.**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.****COMPRAS E LICITAÇÕES**

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:BAC88631

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 103/2021, o qual tem como objeto a Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em reestruturação e aperfeiçoamento dos serviços de coleta seletiva e melhoria do plano municipal de resíduos.”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**INSTITUTO LIXO E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ 05.773.001/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil, e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:35B455B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 111\_2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Próteses Dentárias. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 09/11/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 23/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
Código Identificador:7C521388

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2626/2021**

**PORTARIA Nº 2.626/2021**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a partir de 03 de novembro de 2021, a servidora Pública Municipal CARLA FERREIRA MENDES, matrícula funcional nº 479-1, RG nº 12.683.668-6 e CPF nº 083.092.769-74, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, referência A01, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de novembro de 2021

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vânia Maria Barbieri  
Código Identificador:14C85A4F

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DIÁRIA Nº 290/2021**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**  
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Katiúça Mara Pasa Matrícula: 286-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Enfermeira

ACOMPANHANTES:

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 04/11/2021 (saída 09:00 horas)

Destino: Rolândia/PR.

Valor de diárias: 270,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar a paciente Marcelo Belusso Guglielmi para internar na Casa de Saúde Rolândia/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa de Saúde Rolândia/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras,

nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de novembro de 2021.

Solicitante da viagem: Katiúça Mara Pasa

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:  
Sirlene M. Stein Claudino  
Código Identificador:BAAD5D90

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 008/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI**

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de preço para o fornecimento de placas de aço inox para honrarias para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do Edital, será realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras>

**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Valor Máximo estimado: R\$ 12.516,00** (doze mil quinhentos e dezesseis reais).

**Aquisição de Edital:** O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no endereço eletrônico [www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes](http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes), podendo também ser solicitados via e-mail [compras@camarapiraquara.pr.gov.br](mailto:compras@camarapiraquara.pr.gov.br), e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 05 de novembro de 2021.

**GUILHERME VINICIUS KLUPPELL**  
Pregoeiro - Portaria nº 99/2021

Publicado por:  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
Código Identificador:04ED1547

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PORTARIA Nº 122/2021**

**SÚMULA:** Nomeia a Equipe de Apoio ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 001/2021,

sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

A empresa PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.143.642/0001-27, vencedora no lote 15, perfazendo o valor total de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).

Marmeleiro, 08 de novembro de 2021,

Paulo Jair Pilati

Prefeito

157214/2021

## Nova Tebas

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônica nº 086/2021

Procedimento Licitatório nº 164/2021

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS E ITENS DESERTOS NO PREGÃO 069/2021, NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 290/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

**DATA DE ABERTURA:** 22 de novembro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.364,51 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**INFORMAÇÕES:** A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações - BLL", no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 05 de novembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

156983/2021

## Novo Itacolomi

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - PMNI  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PEDRAS IRREGULARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 160/2021 - PROTOCOLO Nº 17.694.333-5 - PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS CONSERVACIONISTAS - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, Estado do Paraná, com sede à Av. 28 de setembro, nº 711, CEP 86.895-000, inscrito no CNPJ/MF nº 95.639.472/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Exmo. Sr. Moacir Andreolla, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.517.353-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 644.651.609-68, e

Empresa Contratada: C A DREVIANE & CIA LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.307.731/0001-40, portadora do endereço eletrônico [construtoraparanaguai@hotmail.com](mailto:construtoraparanaguai@hotmail.com) sediada na Rua José Francisco Ferreira, nº 30, complemento quadra 01 lote 03, Bairro Jardim Planalto, cep 86.975-000, Cidade de Mandaguari - Estado do Paraná.

Valor do contrato: R\$ 892.885,52 (Oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência do presente contrato será de 09 de Novembro de 2021 até 08 de Novembro de 2022.

Novo Itacolomi, 08 de Novembro de 2021.  
MOACIR ANDREOLLA  
Prefeito Municipal

157438/2021

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - PMNI  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, Estado do Paraná, com sede à Av. 28 de setembro, nº 711, CEP 86.895-000, inscrito no CNPJ/MF nº 95.639.472/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Exmo. Sr. Moacir Andreolla, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.517.353-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 644.651.609-68, e

Empresa Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA FYTCON EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.654.927/0001-73, portadora do endereço eletrônico e-mail [marvercristina@construtorafytcon.com.br](mailto:marvercristina@construtorafytcon.com.br), Telefone (44) 3031-6440, sediada na Av. Rio Branco, nº 762, sala 13, Bairro: zona 05, CEP 87.015-380, Cidade de Maringá - Estado do Paraná

Valor do contrato: R\$ 171.806,25 (CENTO E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Vigência do presente contrato será de 09 de Novembro de 2021 até 08 de Novembro de 2022.

Novo Itacolomi, 08 de Novembro de 2021.  
MOACIR ANDREOLLA  
Prefeito Municipal

157433/2021

## Ourizona

### Súmula de Requerimento de Licença Prévia

O Município de Ourizona - PR, torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para aquisição do terreno (lote 145-CDE-1, Matricula 29.226) para futuras construções de barracões industriais nas margens da PR-552. Ourizona/PR 03/11/2021

MANOEL RODRIGO AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

157111/2021

### Súmula de Requerimento de Licença Prévia

O Município de Ourizona - PR, torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para aquisição do terreno (lote 146 (rem)-4, Matricula 24.108) para futuras construções de unidades habitacionais nas margens da PR-552. Ourizona/PR 03/11/2021

MANOEL RODRIGO AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

157112/2021

## Paranaguá

### AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção dos Parquinhos dos Espaços Públicos, em atendimento as Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Educação e Assistência Social. I.D. 906458

**TIPO:** Menor Preço do Lote

**DATA DA ABERTURA:** 22/11/2021 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 590.296,80 (quinhentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

**ENDEREÇO:** [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

ROSIANA DO RÓCIO PEREIRA PESCH  
Pregoeira

157302/2021

## Piên

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021

Tipo: Menor Por item

OBJETO Registro de preços para aquisição de Próteses dentárias, Edital disponível

no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 09/11/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 23/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado. Piên/PR, 05 de Novembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek  
Pregoeiro Municipal

156982/2021

## Pinhais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS Aviso de Alteração de Edital e Reabertura de Prazo

Tomada de Preços nº 009/2021

A Comissão Permanente designada pelo Decreto nº 105/2021, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a Urbanização de via com a execução de: Calçadas em Concreto, 6.146,23 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. (Rua Sete de Setembro), que foram efetuadas correções na planilha orçamentária. Diante das alterações referidas, fica designado o dia 26/11/2021, às 09:00 horas, no mesmo local mencionado anteriormente. O Edital alterado estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br> no link Licitações, do dia 09/11/2021 ao 24/11/2021. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3912-5027, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 08/11/2021.

157239/2021

## Piraí do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2021 PREGÃO Nº 064/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Aquisição de Equipamentos e Materiais para atender as necessidades funcionais das Salas de Jogos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social. Valor Máximo Total: R\$ 51.129,96 (cinquenta e um mil, cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 10/11/2021 até às 08h00min do dia 23/11/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 23/11/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 23/11/2021. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [edital@piraidosul.pr.gov.br](mailto:edital@piraidosul.pr.gov.br).

Piraí do Sul, 25 de outubro de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Prefeito Municipal

153498/2021

## Ponta Grossa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Adendo a Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR informa a existência do 1º adendo ao pregão eletrônico nº 221/2021, que se realizará no dia 24 de novembro de 2021, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)) para aquisição de equipamentos de informática. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 08 / 11 / 2021

Simone Neves  
Secretária Municipal de Educação

157386/2021

## Pontal do Paraná

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 195/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

107/2021 - Objeto: "contratação de empresa especializada em coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e rurais, coleta e transporte de resíduos recicláveis urbanos e rurais e coleta, transporte e destinação final de vegetais, inservíveis e limpeza das praias". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 23/11/2021, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) Critério de Julgamento: Menor Preço. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência. Pontal do Paraná, 08 de novembro de 2021.

Vinicius Casanova  
Pregoeiro - Decreto nº 9938/2021

157463/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 196/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021 - Objeto: "Contratação de empresa especializada em locação de containers que servirão como sanitários e depósito, sanitários e vestiários, consultórios, áreas de atendimentos, área de vivência, alojamentos com sanitários e cozinha e atenderão às demandas da Secretaria Municipal de Saúde". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 23/11/2021, às 14:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) Critério de Julgamento: Menor Preço. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência. Pontal do Paraná, 08 de novembro de 2021.

Vinicius Casanova  
Pregoeiro - Decreto nº 9938/2021

157493/2021

## Pranchita

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

O Município de Pranchita torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução da seguinte obra: Pavingamento Polidríica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou baixado através do [www.pranchita.pr.gov.br](http://www.pranchita.pr.gov.br), ou ainda solicitado através do e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados ou pelo telefone (46)3540-1122.

Pranchita/Pr, 8 de novembro de 2021.

Eloir Nelson Lange  
Prefeito Municipal

157462/2021

## Prudentópolis

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da Chamada Pública nº 034/2021, que tem por objeto o Credenciamento de empresas para a prestação de serviço de manutenção de roçadeiras e motosserras, no valor total de R\$ 26.834,50 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). A abertura do referido credenciamento será no dia 10 de novembro de 2021, e durará até 10 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal. A abertura inicial dos envelopes se dará na data de 03 de dezembro de 2021, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, participando dela todos os credenciados até esta data. As informações poderão ser obtidas no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446.8007.

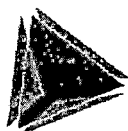
Andriele S. Lupepsa  
Membro da CPL

157182/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 165/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de sistema informatizado em Gestão de Saúde Pública, incluindo hospedagem em nuvem, implantação, migração de dados em uso, treinamento,

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                                                                |               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE PIEN                                                                                                                                              |               |            |
| Ano*                                                                        | 2021                                                                                                                                                           |               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 111                                                                                                                                                            |               |            |
| Modalidade*                                                                 | Pregão                                                                                                                                                         |               |            |
| Número edital/processo*                                                     | 111/2021                                                                                                                                                       |               |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                                |               |            |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                                |               |            |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                                |               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. |               |            |
| Forma de Avaliação                                                          | Menor Preço                                                                                                                                                    |               |            |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 1100110301001420303390320300                                                                                                                                   |               |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 224.310,00                                                                                                                                                     |               |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                | 09/11/2021                                                                                                                                                     |               |            |
| Data da Abertura das Propostas                                              | 23/11/2021                                                                                                                                                     | Data Registro | 17/11/2021 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                         |                                                                                                                                                                | Data Registro |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                                                                                |               |            |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                                                                                |               |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? Não                                        |                                                                                                                                                                |               |            |
| Há cota de participação para EPP/ME? Não                                    |                                                                                                                                                                |               |            |
| Percentual de participação:                                                 |                                                                                                                                                                |               | 0,00       |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 |                                                                                                                                                                |               |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         |                                                                                                                                                                |               |            |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                                |               |            |

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 111\_2021, objetivando **Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias**, encontra-se **SUSPENSO**. Este órgão se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos. O mesmo será republicado respeitando os termos da Lei 8.666 de 1993.

Piên/PR, 23 de Novembro de 2021



Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

090

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**

**PROCESSO Nº 2819/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL**

**LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**OBJETO: Registro de preço para Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I que é parte integrante deste edital.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 do dia 08 de dezembro de 2021.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas de 08 de dezembro de 2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2021.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações".

**O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de novembro de 2021, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.**

Piên/PR, 23 de novembro de 2021.

**PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



## 1. PREÂMBULO:

**1.1.** O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em atendimento a **SECRETARIA DE SAÚDE** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**1.2.** O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

**1.3.** O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 do dia 08 de dezembro de 2021.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas de 08 de dezembro de 2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2021.**

**1.4. LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no *link* - licitações".**

**1.5.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**1.6.** Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

**1.7.** A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.3** deste Edital.

## 2. OBJETO DO PREGÃO:

**2.1.** O objeto deste Pregão é o **Registro de Preços para Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do **ANEXO I** que é parte integrante deste edital.

**2.2.** Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

## 3. TIPO DO PREGÃO:

**3.1.** Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL**.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

092

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional                          | Secretaria                    |
|------------------------------------|-------------------------------|
| 11.001.10.301.0014.2030-3390320300 | Secretaria Municipal de Saúde |

## 5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do **julgamento de habilitação**, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei



Complementar nº 123/2006.

**7.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**7.4.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**7.5.** Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

**7.6.** Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d)** Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e)** Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

**7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.**

**7.7.** No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.8.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.8.1.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme **ANEXO V**).



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

094

**b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conformé **ANEXO VI**).

**c)** Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

**d)** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

**7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de desempate, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.**

## **8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**8.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**8.2.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a", com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**8.2.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**8.2.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**8.2.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

**8.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

## **8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**8.3.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**8.3.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

**8.3.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**9.1** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**9.1.1.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**9.1.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**9.2.** Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.3.** O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**9.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**9.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**10.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

**10.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**10.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**10.4.** Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**10.5.** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

**10.6.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

**10.7.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



**10.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**11.1.** A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

**11.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

**11.3.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.4.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**11.5.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.6.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**11.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**12.1.** A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por comando do Pregoeiro.

**12.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**12.3.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**12.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**12.5.** O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



**12.6** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**12.7.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**12.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**12.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**12.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**12.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**12.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**12.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**12.15.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.16.** Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**12.18.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**12.18.1.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



**12.19.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**12.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**12.20.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.20.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**12.22.** Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

**12.23.** O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**13.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**13.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**13.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

100

aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**13.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

**13.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**13.7.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**13.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**13.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**14.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

**14.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:**

### **Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

**b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

**c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

**b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

101

abrange inclusive as contribuições sociais);

**d)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

**e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

**f)** Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

**1)** não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**2)** nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

**3)** não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

**5)** até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**g)** No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do **ANEXO VII** acompanhada de comprovante:

**1)** Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**2)** Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## Qualificação Econômica Financeira:

**a)** Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

## Qualificação Técnica:

- a)** Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado e com firma reconhecida do titular que o assinar, onde conste a qualidade e entrega dos serviços cotados;
- b)** Declaração indicando que a empresa possui profissional habilitado para a execução de serviços conforme ANEXO IX deste Edital;
- c)** Licença sanitária da empresa participante, expedida pelo órgão competente local, e em plena vigência;
- d)** Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- e)** Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- f)** Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em Carteira de Trabalho ou cópia da ficha de empregados da empresa. Caso o(s) Responsável(eis) Técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.



## **Documentos Complementares:**

- a) Declaração, conforme modelo **ANEXO III** deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo **ANEXO IV** deste Edital, assinada por Representante legal da empresa.

**14.4.** A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

**14.4.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.4.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.4.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**14.5.** Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

**14.6.** Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

**14.7.** Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

**14.8.** A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

**14.9.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**14.9.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**14.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## 15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

**15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com três casas decimais (Ex.: R\$ 1,123)** e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

**15.2.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - GLOBAL**.

**15.3.** Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) Contenham **mais de três casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

## 16. DISPENSA DA GARANTIA:

**16.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

## 17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

**17.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**17.1.1.** A pretensão referida no **subitem 15.1** pode ser formalizada por meio de requerimento



endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 15.1**.

**17.1.2.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**17.1.3.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## **18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**18.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

**18.1.1.** As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636.

**18.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**18.1.3.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**19.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**19.2.** Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**19.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**19.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**19.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados



para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**19.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**19.5.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**19.5.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**19.5.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**19.5.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**19.5.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.

## **21. ADJUDICAÇÃO:**

**21.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**21.2.** Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **22. HOMOLOGAÇÃO:**

**22.1.** Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

**22.2.** A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## **23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:**

**23.1.** O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).



## **24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**24.1.** Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

**24.2.** A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

**24.2.1.** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

**24.3.** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

**24.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

**24.5.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**24.6.** Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

**24.7.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

**24.8.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

**24.8.1.** O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**24.8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**24.8.2.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**24.8.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**24.8.2.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**24.8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

**24.8.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

**24.8.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**24.8.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

**24.9.** A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.**

## **25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

**25.1.** Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

**25.2.** Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

**25.2.1.** Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

**25.3.** Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

**25.4.** O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

## **25.5. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**

**25.5.1.** O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

**25.5.2.** Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.

**25.5.3.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**25.5.4.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

**25.5.5.** Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

**25.5.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**25.5.7.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município.

**25.5.8.** As caixas e volumes contendo as próteses odontológicas, deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**25.5.9.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**25.5.10.** O recebimento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

**25.5.11.** Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e eficácia.

## **26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:**

**26.1.** Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

**26.2.** Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

## **27. PAGAMENTO:**

**27.1.** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



**27.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**27.2.** O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

**27.3.** A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

**27.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

## **28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:**

**28.1.** O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

**28.2.** O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**28.2.1.** O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**28.3.** A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

## **29. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**29.1.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

**29.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

110

**29.3.** O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**29.4.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**29.5.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**29.6.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**29.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e à exata compreensão da sua proposta.

**29.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

**29.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**29.11.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**29.12.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

**29.13.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

**29.14.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

**29.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**29.16.** Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar



aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

**29.17.** Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

### **30. JUSTIFICATIVAS:**

**30.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Justifica-se a contratação dos serviços de laboratório protético, para que a secretaria de saúde (odontologia) possa disponibilizar a possibilidade da instalação de próteses dentárias totais e próteses dentárias parciais, seguindo protocolos e regras pré definidas a pacientes vulneráveis e desdentados de nosso município seguindo o programa LRPD do governo federal, com a finalidade de trazer a esses pacientes mais qualidade de vida, de saúde e maior autoestima.

É importante que as próteses sejam confeccionadas pelo mesmo laboratório para que exista um padrão de qualidade e também para que se articulem de maneira correta e de forma mais precisa, já que a variação de técnicas e materiais pode causar problemas de conexão e adaptação. Quando são confeccionadas pelo mesmo laboratório aumentam as chances de sucesso.

**30.2. JUSTIFICATIVA QUANTO À NÃO EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:** A não exclusividade deste processo está baseado na Lei Complementar nº 123/2006, onde descreve as hipóteses de exceção à aplicação da exclusividade destinada às micro e pequenas empresas nas compras públicas, conforme é o teor do art. 47 da referida Lei:

**Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**

**I – (Revogado);**

**II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

**III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**

**IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

A motivação para não realização da licitação em apreço com exclusiva participação de microempresas e de empresas de pequeno porte está pautada nos incisos II e III do dispositivo transcrito acima. Inicialmente, verificando o cadastro de fornecedores deste Município, verificou-se que não existem fornecedores locais ou regionais, enquadrados como micro ou pequenas empresas, capazes de cumprir as exigências estabelecidas para o certame em análise. O Decreto Municipal nº 176/2016 disciplinou no § 3º do art. 3º o que se considera local e regional para fins de aplicação do tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas:

**§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput", considera-se como:**

**I - local: o limite geográfico do município;**

**II - regional: o âmbito dos Municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o Município de Piên, definida pelo IBGE para o Paraná, ou seja, Microrregião Geográfica de Rio Negro, que compreende os Municípios de Agudos do Sul, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do Sul, além do âmbito dos Municípios constituintes da Microrregião Geográfica de São Bento do Sul, que compreende os Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul.**



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

112

Dessa forma, entende esta municipalidade que, estabelecer a condição de exclusividade para a licitação em apreço, significaria prejuízos à Administração, visto que limitaria a participação de interessados capazes de atender às exigências editalícia e restringiria a participação de muitas empresas, o que se traduziria como desvantajoso ao Município.

Verificando os últimos certames realizados para aquisição de igual objeto nota-se que a participação de microempresas e de empresas de pequeno porte é equivalente à participação das demais empresas, ou seja, estas estão em condições de igual competitividade com as micro e pequenas empresas.

**30.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:** Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

## 31. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

|            |                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I    | Termo de Referência                                               |
| ANEXO II   | Minuta da Ata de Registro de Preços                               |
| ANEXO III  | Modelo de Declarações                                             |
| ANEXO IV   | Modelo de Proposta de Preços                                      |
| ANEXO V    | Procuração nomeando representante legal                           |
| ANEXO VI   | Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações      |
| ANEXO VII  | Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| ANEXO VIII | Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação      |
| ANEXO IX   | Modelo de declaração de Responsabilidade Técnica                  |

Piên/PR, 23 de novembro de 2021.

**PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Qtde estimada | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | 1    | Prótese dentaria total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente, confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem e acrilização com moldagem: deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem seguir, cor, tamanho e qualidade necessárias para uma boa estética –seguindo tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes e/ou frios. | Unid.   | 360           | R\$ 391,75            | R\$ 141.030,00     |
|      | 2    | Prótese parcial removível <b>apenas</b> para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid.   | 240           | R\$ 347,00            | R\$ 83.280,00      |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

114

|                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|-------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                                           |  | porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem e acrilização com moldagem: deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem seguir, cor, tamanho e qualidade necessárias para uma boa estética –seguindo tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de core forma na ingestão de alimentos quentes e/ou frios. |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 224.310,00</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços (Laboratório Protético), com a finalidade de confecção de próteses dentárias totais e próteses dentárias parciais.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

## 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços de laboratório protético, para que a secretaria de saúde (odontologia) possa disponibilizar a possibilidade da instalação de próteses dentárias totais e próteses dentárias parciais, seguindo protocolos e regras pré definidas a pacientes vulneráveis e desdentados de nosso município seguindo o programa LRPD do governo federal, com a finalidade de trazer a esses pacientes mais qualidade de vida, de saúde e maior autoestima.

É importante que as próteses sejam confeccionadas pelo mesmo laboratório para que exista um padrão de qualidade e também para que se articulem de maneira correta e de forma mais precisa, já que a variação de técnicas e materiais pode causar problemas de conexão e adaptação. Quando são confeccionadas pelo mesmo laboratório aumentam as chances de sucesso.

## 4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.

## 5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



**5.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 8666/93.

**5.3** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

## **6. DA GARANTIA MÍNIMA**

**6.1.** A garantia mínima para os serviços e entrega de uma peça protética de qualidade (material adequado, polimento brilho e lisura) afim de suprir a necessidade dos pacientes.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

**7.2.** Reparar e corrigir, às expensas, no total ou em parte, o objeto da presente dispensa em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;

**7.3.** Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções podendo a Administração, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente forem ocasionados;

**7.4.** Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos serviços solicitados;

**7.5.** Entregar os serviços na quantidade solicitada de acordo com as determinadas a requisição;

**7.6.** Obrigar seus funcionários e/ou prepostos a apresentarem-se com vestimenta adequada, durante a prestação dos serviços;

**7.7.** A contratada obriga-se a executar os serviços de excelente qualidade, comprovadamente, obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente;

**7.8.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.9.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho.

**7.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**8.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**8.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**8.1.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.



## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

**9.1.** O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período conforme necessidade da Contratante, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 14.133/21.

## 11. QUANTIDADE

**11.1.** Quantidade estimada de próteses dentárias a serem confeccionadas por mês de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) próteses totais ou parciais (Superior e Inferior).

## 12. FONTES DE PESQUISA

**12.1** Para elaboração do preço de referência foram realizadas cotações com os seguintes prestadores de serviço:

Novo Horizonte Próteses – Eirili-Me

ABF Comércio de Materiais e Próteses dentárias

Clínica Odontológica 19 de dezembro LTDA

Prologica Ltda

Harmony Próteses

Elaborado em 08 de outubro de 2021.



## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. .... - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., neste ato assistido pelo Procurador do Município ....., OAB/PR ..... e em conjunto com o Secretário Municipal ....., inscrito no CPF/MF sob o nº. .... e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ....

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo da Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ ..... (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**.

**3.** A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

**3.1.** A Contratada obriga-se a:



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

118

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**3.2.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**4.** Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**4.1.** São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

| SECRETARIA                    | FISCAL               |
|-------------------------------|----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | THAIS MARIA TSCHOEKE |

**5.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

**5.1.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela



Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

**5.2.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

**6.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

**a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

**b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

**c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

120

| Funcional                          | Secretaria                    |
|------------------------------------|-------------------------------|
| 11.001.10.301.0014.2030-3390320300 | Secretaria Municipal de Saúde |

**10.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência.**

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II. Multa,, nos seguintes termos:**

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

31

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**10.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**10.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**10.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**12.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

**e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

122

**12.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**12.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**13.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**.

**14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal  
**Órgão Gerenciador**

**(Razão Social)**  
(Representante)  
**Detentor da Ata de**  
**Registro de Preços**

.....  
Procurador do Município

OAB nº

.....  
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura: .....

Nome: .....

Assinatura: .....



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

123

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 111/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên  
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNTDE | MARCA /MODELO | GARAN TIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|---------------|-----------|----------------|-------------|
| 1    |           |       |               |           |                |             |
|      |           |       |               |           |                |             |

1. O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.
4. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
5. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Local, \_\_ de \_\_ de 2021.

*(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)*



## ANEXO V

### PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

#### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

##### **Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)**

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

*E-mail:*

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

**1.** Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

**2.** São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3.** O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**4.** O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**5.** (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b) apresentar lance de prego;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## ANEXO VI

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

#### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

#### Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(Local e data)

.....  
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

#### Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) ..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é ....

.....  
(Local e data)

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ao Pregoeiro do Município de Piên/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

| NOME | FORMAÇÃO | Nº REGISTRO<br>ÓRGÃO DE CLASSE | DATA DO REGISTRO |
|------|----------|--------------------------------|------------------|
|      |          |                                |                  |

Declara também, que a empresa se responsabiliza tecnicamente por todos os serviços executados, bem como dispõe de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Carimbo e Assinatura

**OBS.:** Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Próteses Dentarias. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 25/11/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 08/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

131

Piên/PR, 24 de Novembro de 2021.

  
Marcos Aurélio Meleneck  
Pregoeiro Municipal

### PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 25/11/21  
DIOE data: 25/11/21  
DOU data: 1/1/21

Assinatura Responsável

através do presente edital, todos os seus filiados, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Sala de Reuniões da Sede do Consórcio Público Intermunicipal – CIFRA, de Pérola D'Oeste PR, Rua Paraíba nº 1833, dia 10 de dezembro de 2021 (sexta-feira), às 14:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1º - Prestação de contas do exercício de 2021, referente aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2021;
- 2º - Prestação de contas do leilão realizado no dia 28 de junho de 2021;
- 3º - Informações sobre o andamento dos trabalhos realizados pela patrulha e o cronograma;
- 4º - Proposta de aumento das diárias do consórcio conforme projeto de lei 01-2021.
- 5º - Revisão dos valores repassados pelos municípios consorciados aumento do índice conforme contrato de rateio para o ano de 2022.
- 6º - Informações sobre o andamento das emendas parlamentares do senador Álvaro Dias para aquisição dos dois caminhos para o consórcio Cifra.
- 7º - Assuntos gerais.

Pérola D'Oeste (PR), 24 de novembro de 2021.

**DOM LUIZ BAGETTI**

Presidente do CIFRA

**Publicado por:**

Delesio Defante

**Código Identificador:**2FB295E6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

vContrato nº 013/2021 – Processo de Dispensa nº 029/2021

Contratado: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA CNPJ nº 00.506.497/0001-14

Objeto: Contratação de empresa especializada elaboração e publicação de textos informativos e publicidade institucional em jornal impresso com efetiva circulação no município, conforme demanda.

Dotação orçamentária:

Item 1 - Textos Informativos

Valor: R\$ 11.230,00 (onze mil e duzentos e trinta reais)

Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

Item 2 – Publicidade Institucional

Valor: R\$ 4.370,00 (Quatro mil e trezentos e vinte reais)

Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

33.90.39.89.03 - Serviços de Publicidade e Propaganda

Valor global total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Piên, Paraná, 16 de novembro de 2021.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Soeli Wendrechowski

132

**Código Identificador:**65CF2BAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 1.445, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEI Nº 1.445, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Origem: Projeto de Lei nº 051/2021

altera a Lei nº 1080, de 22 de DEZEMBRO DE 2010.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso III do artigo 5º da Lei nº 1080, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

...  
III – rendimento mensal familiar, em 1º de janeiro do ano em exercício, que não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos” (NR).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 24 de novembro de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Leticia Aparecida Fuerst

**Código Identificador:**21985AB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO 111/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Próteses Dentárias. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 25/11/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 08/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de Novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Duarte Scheivaraski

**Código Identificador:**99A552DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Piên, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, atendendo ao disposto na Resolução nº 011/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 14 de dezembro de 2021 às 14:00 hrs, na Câmara de Vereadores de Piên, para demonstrativo dos serviços realizados pelos departamentos que compõem a referida secretaria, durante o ano de 2021

lacrados imprimeiramente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$16.910,02 (dezesseis mil, novecentos e dez reais e dois centavos).

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "(<https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/oad/1>)", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos.

Matinhos, 23 de novembro de 2021.

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

164409/2021

## Missal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2021

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº149/2021

OBJETO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE NOVO, 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ FORNECEDOR: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI-ME CNPJ: 29.887.073/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 590.000,00

DURAÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DOTAÇÕES 26.782.0013.2112 REEQUIPAR A FROTA MUNICIPAL 03970 EA

00505 ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL

03975 E 00997 CONVÊNIO SEDU 045/2021 - CAMINHÃO CAÇAMBA

DATA 19 DE NOVEMBRO DE 2021

164538/2021

## Ouro Verde do Oeste

### MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.

O MUNICÍPIO de Ouro Verde do Oeste/PR, torna público que às 08:31 horas do dia 09 de dezembro de 2021, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO                                    | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R\$) | PRAZO (DIAS) |
|-------------------------------------------|------------|-------------------|--------------|
| ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO | 01         | 500.000,00        | 120          |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro ou Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3251-8079 - E-mail [licitacao1@ouroverdedoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao1@ouroverdedoeste.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Departamento de Licitação, localizado à Rua Curitiba, nº 657, Cep: 85933-000, das 08:00 às 17:30 horas.

Ouro Verde do Oeste, 24 de novembro de 2021.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS  
PREFEITO

164747/2021

### MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021.

O MUNICÍPIO de OURO VERDE DO OESTE/PR, torna público que às 08:31 horas do dia 10 de dezembro de 2021, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO              | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R\$) | PRAZO (DIAS) |
|---------------------|------------|-------------------|--------------|
| RETROSCAVADEIRA 4x4 | 01         | 375.000,00        | 120          |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão

ser solicitados junto ao Pregoeiro ou Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, Paraná, Brasil - [licitacao1@ouroverdedoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao1@ouroverdedoeste.pr.gov.br), Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3251-8079 - E-mail [licitacao1@ouroverdedoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao1@ouroverdedoeste.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Departamento de Licitação, localizado à Rua Curitiba, nº 657, Cep: 85933-000, das 08:00 às 17:30 horas.

Ouro Verde do Oeste/PR, 24 de novembro de 2021.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS  
PREFEITO

164767/2021

## Piñen

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021

Tipo: Menor preço global

OBJETO Registro de preços para aquisição de Próteses dentárias, Edital disponível no site: [www.piñen.pr.gov.br](http://www.piñen.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 25/11/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 08/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñen/PR, 24 de Novembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek  
Pregoeiro Municipal

164579/2021

## Pinhais

### Aviso de Licitação

#### Pregão Presencial nº 148/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de veículo urbano de carga, novo, zero km, no chassi. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.478.966,70. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 09/12/2021, às 09:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomet, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 25/11/2021 ao dia 08/12/2021.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 24/11/2021.

164823/2021

## Piraí do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

#### PREGÃO Nº 075/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, visando a Aquisição de materiais hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo Total: R\$ 731.939,92 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 26/11/2021 até às 08h00min do dia 09/12/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 09/12/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 09/12/2021. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraisul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [editaisaude@piraisul.pr.gov.br](mailto:editaisaude@piraisul.pr.gov.br).

Piraí do Sul, 18 de novembro de 2021.  
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Prefeito Municipal

164507/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

#### PREGÃO Nº 076/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR  
PIÊN-PR**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**  
Processo Administrativo Nº 111/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK  
Data de Publicação: 09/11/2021 10:20:10

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

|                                                                                                                                                                                     |                            |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------|
| 23/11/2021 01:49:14                                                                                                                                                                 | PROCESSO SUSPENSO          | PREGOEIRO                                            |
| Motivo: Erros nos documentos pedidos no edital.                                                                                                                                     |                            |                                                      |
| 24/11/2021 10:30:10                                                                                                                                                                 | MENSAGEM                   | PREGOEIRO                                            |
| PROCESSO RETOMADO. Motivo: ...                                                                                                                                                      |                            |                                                      |
| 24/11/2021 10:30:42                                                                                                                                                                 | PROCESSO EM RETIFICAÇÃO    | PREGOEIRO                                            |
| Motivo: Inconsistências nas informações do processo                                                                                                                                 |                            |                                                      |
| 02/12/2021 14:17:52                                                                                                                                                                 | CADASTRO DE PROPOSTA       | HARMONY PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA                      |
| 02/12/2021 15:16:08                                                                                                                                                                 | ESCLARECIMENTO REQUERIDO   | HARMONY PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA (35.262.010/0001-80) |
| Ola boa tarde!! Poderia me enviar quais são os documentos necessários para o envio antes do pregão. Grata Daniella                                                                  |                            |                                                      |
| 02/12/2021 16:16:06                                                                                                                                                                 | CADASTRO DE PROPOSTA       | LEONARDO DE PAULI GALIZIA ME                         |
| 02/12/2021 16:40:40                                                                                                                                                                 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA      | LEONARDO DE PAULI GALIZIA ME                         |
| 02/12/2021 16:58:19                                                                                                                                                                 | RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO | PREGOEIRO                                            |
| Boa tarde, você terá que anexar no site da BLL toda a documentação conforme item 9 do no edital, além da proposta, todos os documentos de habilitação, conforme solicita o item 14. |                            |                                                      |
| 04/12/2021 10:34:43                                                                                                                                                                 | CADASTRO DE PROPOSTA       | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA                        |
| 06/12/2021 18:41:02                                                                                                                                                                 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA      | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA                        |
| 07/12/2021 13:47:27                                                                                                                                                                 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA      | HARMONY PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA                      |
| 07/12/2021 22:49:09                                                                                                                                                                 | CADASTRO DE PROPOSTA       | O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA          |
| 07/12/2021 23:19:23                                                                                                                                                                 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA      | O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA          |
| 08/12/2021 01:46:19                                                                                                                                                                 | CADASTRO DE PROPOSTA       | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME                     |
| 08/12/2021 01:51:21                                                                                                                                                                 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA      | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME                     |
| 08/12/2021 07:39:20                                                                                                                                                                 | CADASTRO DE PROPOSTA       | CELSO FERNANDES DOS SANTOS PROTESES                  |
| 08/12/2021 07:45:13                                                                                                                                                                 | CADASTRO DE PROPOSTA       | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA                        |
| 08/12/2021 08:12:31                                                                                                                                                                 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA      | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA                        |
| 08/12/2021 09:31:09                                                                                                                                                                 | MENSAGEM                   | PREGOEIRO                                            |
| Bom dia                                                                                                                                                                             |                            |                                                      |
| 08/12/2021 10:44:59                                                                                                                                                                 | MENSAGEM                   | PREGOEIRO                                            |
| Hoje farei algumas diligencias e amanha as 09:00 retornarei com as habilitações.                                                                                                    |                            |                                                      |
| 09/12/2021 09:01:52                                                                                                                                                                 | MENSAGEM                   | PREGOEIRO                                            |
| Bom dia                                                                                                                                                                             |                            |                                                      |
| 09/12/2021 09:02:02                                                                                                                                                                 | MENSAGEM                   | PREGOEIRO                                            |
| retomando o processo de habilitação                                                                                                                                                 |                            |                                                      |
| 09/12/2021 09:10:31                                                                                                                                                                 | MENSAGEM                   | PREGOEIRO                                            |
| A Prosan está inabilitada, pois não apresentou o atestado técnico, conforme solicitado no Edital, (sem o reconhecimento de firma)                                                   |                            |                                                      |
| 09/12/2021 09:11:39                                                                                                                                                                 | MENSAGEM                   | PREGOEIRO                                            |
| A empresa Novo Horizonte está inabilitada, pois não anexou os documentos de habilitação.                                                                                            |                            |                                                      |
| 09/12/2021 09:13:52                                                                                                                                                                 | MENSAGEM                   | PREGOEIRO                                            |
| A empresa Gynarte está inabilitada, pois não anexou o atestado de capacidade técnica.                                                                                               |                            |                                                      |
| 09/12/2021 09:17:55                                                                                                                                                                 | MENSAGEM                   | PREGOEIRO                                            |
| A empresa O.D. está habilitada                                                                                                                                                      |                            |                                                      |
| 09/12/2021 09:18:24                                                                                                                                                                 | MENSAGEM                   | PREGOEIRO                                            |
| À s 09:30 passarei para a próxima fase.                                                                                                                                             |                            |                                                      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**  
**PIÊN-PR**

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                |                         |                                                                  |                                                                   |
|----------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Item: 1</b> | <b>Unidade: UNIDADE</b> | <b>Marca:</b><br>DenteeRes.MarcaVIPI/Cera7eUt.MarcaP<br>rimavita | <b>Modelo:</b><br>DenteeRes.MarcaVIPI/Cera7eUt.Marc<br>aPrimavita |
|----------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|

Descrição: Prótese dentaria total removível superior e/ou inferior de acordo com a necessidade do paciente, confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem e acrilização com moldagem: deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem seguir, cor, tamanho e qualidade necessárias para uma boa estética ?segundo tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de core forma na ingestão de alimentos quentes e/ou frios.

Quantidade: 360                      **Valor Unit.: 313,8412**                      **Valor Total: 112.982,832**

|                |                         |                                                                       |                                                                       |
|----------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Item: 2</b> | <b>Unidade: UNIDADE</b> | <b>Marca:</b><br>DenteeRes.VIPI,Cera7eUtili.Primavita,Li<br>gaDegussa | <b>Modelo:</b><br>DenteeRes.VIPI,Cera7eUtili.Primavita<br>LigaDegussa |
|----------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|

Descrição: Prótese parcial removível apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão: ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem e acrilização com moldagem: deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem seguir, cor, tamanho e qualidade necessárias para uma boa estética ?segundo tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de core forma na ingestão de alimentos quentes e/ou frios.

Quantidade: 240                      **Valor Unit.: 279,2382**                      **Valor Total: 67.017,168**

**CLASSIFICAÇÃO**

| <b>Razão Social</b>                           | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>ME</b> |
|-----------------------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
| 1 O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA | 016        | 05.290.666/0001-45 | 223.680,00            | 180.000,00          | Sim       |
| 2 HARMONY PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA             | 066        | 35.262.010/0001-80 | 224.310,00            | 189.000,00          | Sim       |
| 3 LEONARDO DE PAULI GALIZIA ME                | 028        | 32.249.840/0001-89 | 224.310,00            | 192.000,00          | Sim       |
| 4 CELSO FERNANDES DOS SANTOS PROTESES         | 079        | 22.335.936/0001-06 | 194.400,00            | 194.400,00          | Não       |

**DESCCLASSIFICADOS**

| <b>Razão Social</b> | <b>Num</b> | <b>Documento</b> | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>ME</b> |
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|-----------|

**INABILITADOS**

| <b>Razão Social</b>              | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>ME</b> |
|----------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
| PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA    | 090        | 29.310.781/0001-00 | 213.720,00            | 107.900,00          | Sim       |
| NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME | 093        | 26.994.522/0001-40 | 224.310,00            | 108.000,00          | Sim       |
| GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA    | 072        | 22.670.260/0001-07 | 194.400,00            | 145.900,00          | Sim       |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                            |                              |
|----------------------------|------------------------------|
| <b>09/11/2021 10:20:09</b> | <b>PUBLICADO</b>             |
| <b>09/11/2021 10:50:00</b> | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b> |
| <b>23/11/2021 01:49:13</b> | <b>SUSPENSO</b>              |
| <b>24/11/2021 10:30:10</b> | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>  |
| <b>24/11/2021 10:32:02</b> | <b>PUBLICADO</b>             |
| <b>25/11/2021 08:00:00</b> | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b> |
| <b>08/12/2021 09:29:00</b> | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR  
PIÊN-PR**

08/12/2021 09:30:45 **DISPUTA**

|                     |                               |                                                                                  |            |
|---------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 08/12/2021 09:30:45 | <b>LANCE</b>                  | O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 016)                   | 223.680,00 |
| 08/12/2021 09:30:45 | <b>LANCE</b>                  | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)                                 | 213.720,00 |
| 08/12/2021 09:30:45 | <b>LANCE</b>                  | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093)                              | 224.310,00 |
| 08/12/2021 09:30:45 | <b>LANCE</b>                  | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                                 | 194.400,00 |
| 08/12/2021 09:30:45 | <b>LANCE</b>                  | HARMONY PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 066)                               | 224.310,00 |
| 08/12/2021 09:30:45 | <b>LANCE</b>                  | LEONARDO DE PAULI GALIZIA ME (PARTICIPANTE 028)                                  | 224.310,00 |
| 08/12/2021 09:30:45 | <b>LANCE</b>                  | CELSO FERNANDES DOS SANTOS PROTESES (PARTICIPANTE 079)                           | 194.400,00 |
| 08/12/2021 09:31:30 | <b>MENSAGEM</b>               | O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE Bom dia Sr. Pregoeiro! |            |
| 08/12/2021 09:31:47 | <b>LANCE</b>                  | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)                                 | 193.400,00 |
| 08/12/2021 09:32:30 | <b>LANCE</b>                  | LEONARDO DE PAULI GALIZIA ME (PARTICIPANTE 028)                                  | 192.000,00 |
| 08/12/2021 09:32:37 | <b>MENSAGEM</b>               | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 072) Bom dia !!                      |            |
| 08/12/2021 09:33:01 | <b>LANCE</b>                  | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                                 | 194.000,00 |
| 08/12/2021 09:33:37 | <b>LANCE</b>                  | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                                 | 190.000,00 |
| 08/12/2021 09:33:50 | <b>LANCE</b>                  | HARMONY PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 066)                               | 193.000,00 |
| 08/12/2021 09:34:05 | <b>LANCE</b>                  | HARMONY PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 066)                               | 189.000,00 |
| 08/12/2021 09:34:08 | <b>LANCE</b>                  | O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 016)                   | 180.000,00 |
| 08/12/2021 09:34:25 | <b>LANCE</b>                  | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                                 | 179.000,00 |
| 08/12/2021 09:35:09 | <b>LANCE</b>                  | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093)                              | 178.000,00 |
| 08/12/2021 09:35:19 | <b>LANCE</b>                  | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)                                 | 171.000,00 |
| 08/12/2021 09:35:32 | <b>LANCE</b>                  | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                                 | 170.000,00 |
| 08/12/2021 09:36:16 | <b>LANCE</b>                  | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)                                 | 169.500,00 |
| 08/12/2021 09:36:26 | <b>LANCE</b>                  | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093)                              | 169.000,00 |
| 08/12/2021 09:36:29 | <b>LANCE</b>                  | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                                 | 168.000,00 |
| 08/12/2021 09:36:44 | <b>LANCE</b>                  | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)                                 | 168.900,00 |
| 08/12/2021 09:36:58 | <b>LANCE</b>                  | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093)                              | 165.000,00 |
| 08/12/2021 09:37:09 | <b>LANCE</b>                  | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                                 | 164.000,00 |
| 08/12/2021 09:37:10 | <b>LANCE</b>                  | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)                                 | 167.800,00 |
| 08/12/2021 09:37:15 | <b>LANCE</b>                  | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093)                              | 160.000,00 |
| 08/12/2021 09:37:26 | <b>LANCE</b>                  | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)                                 | 162.000,00 |
| 08/12/2021 09:37:35 | <b>LANCE</b>                  | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                                 | 159.900,00 |
| 08/12/2021 09:37:37 | <b>LANCE</b>                  | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)                                 | 159.000,00 |
| 08/12/2021 09:37:55 | <b>LANCE</b>                  | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                                 | 158.900,00 |
| 08/12/2021 09:38:15 | <b>LANCE</b>                  | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)                                 | 158.500,00 |
| 08/12/2021 09:38:30 | <b>LANCE</b>                  | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                                 | 158.400,00 |
| 08/12/2021 09:38:46 | <b>LANCE</b>                  | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)                                 | 158.300,00 |
| 08/12/2021 09:38:46 | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |                                                                                  |            |
| 08/12/2021 09:38:52 | <b>LANCE</b>                  | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093)                              | 158.000,00 |
| 08/12/2021 09:39:04 | <b>LANCE</b>                  | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)                                 | 152.000,00 |
| 08/12/2021 09:39:42 | <b>LANCE</b>                  | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                                 | 151.900,00 |
| 08/12/2021 09:39:56 | <b>LANCE</b>                  | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)                                 | 150.000,00 |
| 08/12/2021 09:40:16 | <b>LANCE</b>                  | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 072)                                 | 149.900,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR  
PIÊN-PR**

|                                                                                |                     |                                                     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| 08/12/2021 09:40:29                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 149.000,00 |
| 08/12/2021 09:41:19                                                            | LANCE               | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 072)    | 147.000,00 |
| 08/12/2021 09:41:33                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 146.000,00 |
| 08/12/2021 09:42:54                                                            | LANCE               | GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 072)    | 145.900,00 |
| 08/12/2021 09:43:08                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 145.500,00 |
| 08/12/2021 09:43:23                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 145.000,00 |
| 08/12/2021 09:43:38                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 144.900,00 |
| 08/12/2021 09:43:51                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 144.000,00 |
| 08/12/2021 09:44:02                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 143.900,00 |
| 08/12/2021 09:44:09                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 143.000,00 |
| 08/12/2021 09:44:21                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 142.900,00 |
| 08/12/2021 09:44:31                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 140.000,00 |
| 08/12/2021 09:44:42                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 139.900,00 |
| 08/12/2021 09:44:56                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 138.000,00 |
| 08/12/2021 09:45:13                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 137.900,00 |
| 08/12/2021 09:45:23                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 135.000,00 |
| 08/12/2021 09:45:34                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 134.900,00 |
| 08/12/2021 09:45:41                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 132.000,00 |
| 08/12/2021 09:45:54                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 131.900,00 |
| 08/12/2021 09:45:59                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 130.000,00 |
| 08/12/2021 09:46:09                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 129.900,00 |
| 08/12/2021 09:46:24                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 125.000,00 |
| 08/12/2021 09:46:35                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 124.900,00 |
| 08/12/2021 09:46:46                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 123.000,00 |
| 08/12/2021 09:46:57                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 122.900,00 |
| 08/12/2021 09:47:07                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 122.000,00 |
| 08/12/2021 09:47:21                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 120.900,00 |
| 08/12/2021 09:47:24                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 120.000,00 |
| 08/12/2021 09:47:44                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 119.900,00 |
| 08/12/2021 09:47:48                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 119.000,00 |
| 08/12/2021 09:47:57                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 118.900,00 |
| 08/12/2021 09:48:11                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 117.000,00 |
| 08/12/2021 09:48:19                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 116.900,00 |
| 08/12/2021 09:48:28                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 115.000,00 |
| 08/12/2021 09:48:41                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 114.900,00 |
| 08/12/2021 09:48:48                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 112.000,00 |
| 08/12/2021 09:48:58                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 111.900,00 |
| 08/12/2021 09:49:09                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 110.000,00 |
| 08/12/2021 09:49:20                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 109.900,00 |
| 08/12/2021 09:49:27                                                            | LANCE               | NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME (PARTICIPANTE 093) | 108.000,00 |
| 08/12/2021 09:50:02                                                            | LANCE               | PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)    | 107.900,00 |
| 08/12/2021 09:52:03                                                            | NOTIFICAÇÃO SISTEMA |                                                     |            |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA |                     |                                                     |            |
| 08/12/2021 09:52:03                                                            | HABILITAÇÃO         |                                                     |            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR  
PIÊN-PR**

**08/12/2021 10:54:34 MENSAGEM** PROSAN PRÓTESES DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE 090)

Ok. Obrigado.

**09/12/2021 09:10:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

PROSAN PROTESES DENTARIA LTDA inabilitado. Motivo: A Prosan está inabilitada, pois não apresentou o atestado técnico, conforme solicitado no Edital, (sem o reconhecimento de firma)

**09/12/2021 09:10:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME

**09/12/2021 09:11:49 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME inabilitado. Motivo: A empresa Novo Horizonte está inabilitada, pois não anexou os documentos de habilitação.

**09/12/2021 09:11:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

**09/12/2021 09:13:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

**09/12/2021 09:13:36 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA inabilitado. Motivo: A empresa Gynarte está inabilitada, pois não anexou o atestado de capacidade técnica.

**09/12/2021 09:28:51 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**09/12/2021 09:58:51 EM ADJUDICAÇÃO**

**09/12/2021 09:59:46 ADJUDICADO**

**PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK**

**MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ(MF) 05.290.666/0001-45**

**O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**

**ORIOVALDO DELFINO**

Brasileiro, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 19/02/1954, Assaí – PR, portador da cédula de identidade RG sob n.º 9.516.664 SSP/SP, data de emissão 15/12/2016 e CPF(MF) sob n.º 681.539.028-49, residente na Rua Santa Izabel, 555 – Apto 151 A – Vila Augusta - CEP: 07023-022 – Guarulhos/SP, Empresário, com sede na Rua Siqueira Campos, 298 – Jardim São Paulo - CEP: 07110-110 – Guarulhos – SP, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.118.469.681 de 25/04/2002, no CNPJ sob n.º 05.290.666/0001-45, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio:

**SONIA MARIA DELFINO**

Brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 25/02/1961, Votuporanga - SP, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 10.103.103 SSP/SP, data de expedição 31/08/2017 e CPF(MF) sob n.º 184.900.598-29, residente na Rua Santa Izabel, 555 – Apto 151 A – Vila Augusta - CEP: 07023-022 - Guarulhos/SP, nos termos e condições a seguir, sendo que sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Firma de Empresário ora transformada, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ(MF) 05.290.666/0001-45**

**O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, e terá sede e domicílio na RUA SIQUEIRA CAMPOS, 298 – JARDIM SÃO PAULO - CEP: 07110-110 – GUARULHOS/SP.

2ª - O Capital social será R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) dividido em 900.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                    | QUOTAS  | %   | TOTAL (R\$) |
|-------------------------|---------|-----|-------------|
| ORIOVALDO DELFINO       | 450.000 | 50  | 450.000,00  |
| SONIA MARIA DELFINO     | 450.000 | 50  | 450.000,00  |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 900.000 | 100 | 900.000,00  |

3ª - O objeto será:

**Laboratório - Prótese Dentário (CNAE 3250-7/06)**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 13/07/2020, e seu prazo de duração será indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não pode ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª - A administração da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, onde poderão assinar isoladamente documentos públicos, documentos bancários, documentos comerciais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem

como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificantes de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Ambos os Sócios, fixarão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas de lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

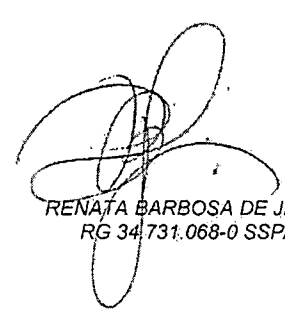
14ª - Fica eleito o foro de **Guarulhos - SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.

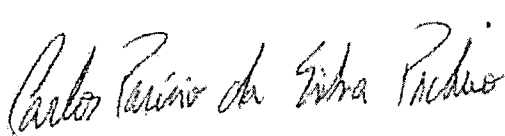
Guarulhos, 14 de julho de 2020.

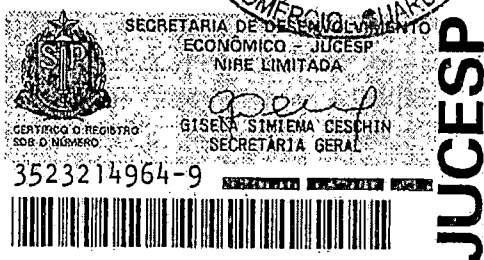
x   
**ORIONALDO DELFINO**  
 Sócio Remanescente

  
**SONIA MARIA DELFINO**  
 Sócia Admitida

  
 RENATA BARBOSA DE JESUS  
 RG 34.731.068-0 SSP/SP

Testemunhas:

  
 CARLOS PARISIO DA SILVA PACHECO  
 RNE G386091-3 CGPI/DIREX/DPF





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                         |                                                             |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.290.666/0001-45</b><br>MATRIZ                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>25/04/2002</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA</b>                                    |                                                             |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>O.D. LAB</b>                                         |                                                             | PORTE<br><b>EPP</b>                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária</b> |                                                             |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                        |                                                             |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                 |                                                             |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>R SIQUEIRA CAMPOS</b>                                                                  | NÚMERO<br><b>298</b>                                        | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                       |
| CEP<br><b>07.110-110</b>                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM SAO PAULO</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>GUARULHOS</b>                     |
| UF<br><b>SP</b>                                                                                         |                                                             |                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SONIA.DELFINO@HOTMAIL.COM</b>                                                 |                                                             | TELEFONE<br><b>(11) 2087-3490/ (11) 4372-3295</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                       |                                                             |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                      |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/04/2002</b>   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                            |                                                             |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                       |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **19:52:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |                                           |
|--------------------------|-------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 05.290.666/0001-45                        |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)      |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | ORIOVALDO DELFINO      |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador |

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | SONIA MARIA DELFINO    |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/11/2021 às 19:54 (data e hora de Brasília).



**Confirmação de Documentos**

Documento: Certidão Positiva com efeito de Negativa em nome de o d laboratorio de protese dentaria Ltda CNPJ: 05.290.666/0001-45

Inscrição Mobiliária: 0107092

Número da 195739

Certidão:

Ano da Certidão: 2021

Situação da Certidão Positiva com efeito de Negativa em nome de o d laboratorio de protese

Certidão: dentaria Ltda CNPJ: 05.290.666/0001-45

Data de Emissão da 19/11/2021 08:02:36

Certidão:

Consulta realizada em 08/12/2021 às 11:09

[Fechar](#)[Imprimir](#)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>GUARULHOS</b><br>Secretaria de Fazenda - SF<br>Departamento de Receita Mobiliária - SF02<br>Divisão Administrativa de Receita Mobiliária - SF02.05<br>Seção Técnica de Cadastro Fiscal Mobiliário - SF02.05.01 | Nº de Inscrição<br><b>107092-44</b> | <b>USO DA REPARTIÇÃO</b><br><div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: 80%;">         21 AGO 2020<br/> <b>REDE FÁCIL EMPRESARIAL</b> </div> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Formulário de Abertura e Alteração no Cadastro Fiscal Mobiliário**

**INFORMAÇÕES:** O Preenchimento deste formulário deverá ser feito por meio eletrônico (na tela do computador) ou à máquina. As ocorrências deverão ser comunicadas a esta Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que se verificou a mesma. O infrator ficará sujeito às penalidades legais (art. 41 itens X e XI da Lei nº 5.986/2003, c/c o Decreto nº 22.557/04).

|                                |                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------|
| <input type="radio"/> Abertura | <input checked="" type="radio"/> Alteração |
|--------------------------------|--------------------------------------------|

**NOME OU RAZÃO SOCIAL COMPLETO (não abreviar)** Informar porte: EPP  
 O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

**NOME FANTASIA (somente para pessoa jurídica, se constar no CNPJ):**  
 O.D. LAB

**CNPJ** 05.290.666/0001-45 Insc. Estadual ISENTA

**Data de Abertura da Firma** 25 / 04 / 2002 (data do registro na Jucesp ou Cartório)

**LOCAL DE ATIVIDADE (ou endereço domiciliar, no caso de profissionais autônomos não estabelecidos)**  
 End.: RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº: 298  
 Compl.: Bairro: JARDIM SÃO PAULO  
 CEP: 07110-110 Telefone p/ contato: (11) 2087-3490 E-mail: SONIA.DELFINO@HOTMAIL.COM  
 Insc. no Cadastro Imobiliário (IPTU) 112.157.700.150.1001 Área Utilizada: 252,00 m²

| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO |             |            |
|---------------------------------------------|-------------|------------|
| DE 2ª A 6ª FEIRA :                          | das 08:00 h | às 19:00 h |
| SÁBADOS :                                   | das 08:00 h | às 16:00 h |
| DOMINGOS E FÉRIADOS :                       | das h       | às h       |

**RAMO DE ATIVIDADE QUE EXERCE (caso o espaço não seja suficiente, continuar no campo "OUTRAS INFORMAÇÕES"):**  
 LABORATÓRIO - PRÓTESE DENTÁRIO

No caso de atividade de transporte, haverá o transporte de natureza municipal? ☐ Sim ☒ Não

Nº Registro no Órgão de Classe (PJ), para as atividades constantes do item 14 de "Notas Importantes":

**EM CASO DE ALTERAÇÃO, INFORMAR SOMENTE A(S) DATA(S) NO(S) CAMPO(S) QUE SERÁ(ÃO) ALTERADO(S):**

|                                                                |                                           |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL                                      | Informar data da Alteração 03 / 08 / 2020 |
| ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE                                 | Informar data da Alteração / /            |
| ALTERAÇÃO DE LOCAL                                             | Informar data da Alteração / /            |
| ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO                                 | Informar data da Alteração 03 / 08 / 2020 |
| ALTERAÇÃO DE DIRETORES / ADMINISTRADORES                       | Informar data da Alteração / /            |
| AUTORIZO A TRANSFERÊNCIA DA INSCRIÇÃO DE PERMITIONÁRIO DE TÁXI | Informar data da Alteração / /            |
| OUTRAS ALTERAÇÕES (descrever no campo abaixo)                  | Informar data da Alteração 12 / 08 / 2020 |

(caso o espaço não seja suficiente, continuar no campo "OUTRAS INFORMAÇÕES"; informar data não superior a 30 dias):  
 ALTERAÇÃO DO Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL DATA 03/08/2020, NOME FANTASIA E RETIFICAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADES.

| NOME E ENDEREÇO DOMICILIAR DO TITULAR OU SÓCIOS                                             |                                     | ÓRGÃO DE CLASSE<br>(PESSOA FÍSICA) | RG         | CNPJ/CPF       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------|----------------|
| 1                                                                                           | Nome:<br><b>ORIOVALDO DELFINO</b>   | SSP/SP                             | 9.516.664  | 681.539.028-49 |
| Endereço: RUA SANTA IZABEL, 555 - APTO 151 A - VILA AUGUSTA - GUARULHOS/SP - CEP: 07023-022 |                                     |                                    |            |                |
| 2                                                                                           | Nome:<br><b>SONIA MARIA DELFINO</b> | SSP/SP                             | 10.103.103 | 184.900.598-29 |
| Endereço: RUA SANTA IZABEL, 555 - APTO 151 A - VILA AUGUSTA - GUARULHOS/SP - CEP: 07023-022 |                                     |                                    |            |                |
| 3                                                                                           | Nome:                               |                                    |            |                |
| Endereço:                                                                                   |                                     |                                    |            |                |
| 4                                                                                           | Nome:                               |                                    |            |                |
| Endereço:                                                                                   |                                     |                                    |            |                |
| 5                                                                                           | Nome:                               |                                    |            |                |
| Endereço:                                                                                   |                                     |                                    |            |                |
| NOME E ENDEREÇO DOMICILIAR DOS ADMINISTRADORES E DIRETORES                                  |                                     | ÓRGÃO DE CLASSE<br>(PESSOA FÍSICA) | RG         | CNPJ/CPF       |
| 1                                                                                           | Nome:                               |                                    |            |                |
| Endereço:                                                                                   |                                     |                                    |            |                |
| 2                                                                                           | Nome:                               |                                    |            |                |
| Endereço:                                                                                   |                                     |                                    |            |                |
| 3                                                                                           | Nome:                               |                                    |            |                |
| Endereço:                                                                                   |                                     |                                    |            |                |
| 4                                                                                           | Nome:                               |                                    |            |                |
| Endereço:                                                                                   |                                     |                                    |            |                |
| Escritório de Contabilidade                                                                 |                                     |                                    |            |                |
| E-mail Telefone                                                                             |                                     |                                    |            |                |

**ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS**  
(se for assinado por representante legal mencionar os dados do procurador ou administrador)

Nome do Assinante **ORIOVALDO DELFINO**

Guarulhos, 03 de AGOSTO de 2020

RG 9.516.664 CPF 681.539.028-49

X

Assinatura do Contribuinte ou de seu Representante Legal

**SENHOR CONTRIBUINTE, OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA DE GUARULHOS. NÃO PREENCHER.**

Livro 57 autenticado em:

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (uso exclusivo da Prefeitura)**

Alteração de Razão e Ad. Socios: 03/05/2020

Alteração do nome fantasia e Refis. do Ramo de atividade: 12/08/2020

Sup. Exp. 24/08/2020

UNIDADE / DATA

Garcia M. L. R.

RG 25224

Rede Fácil

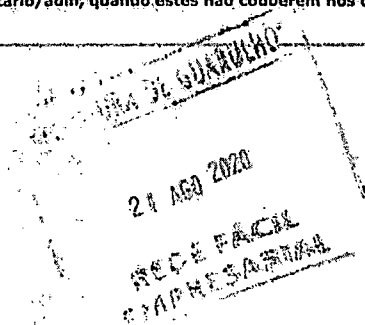
ASSINATURA / CARGO / CÓDIGO FUNCIONAL

RECEBEMOS  
IMPRENSA

**NOTAS IMPORTANTES:**

- 1 - A(s) presente(s) inscrição/alteração (ões), NÃO HABILITA(M) O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (Artigo 169 da Lei 6046/2004 regulamentada pelo decreto 23202/05 e decreto 34083/17).
- 2 - Conforme o Decreto nº 22557/2004, alterado pelos Decretos 22868/2004 e 34304/2017, as pessoas jurídicas deverão efetuar o recolhimento do imposto por intermédio do Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN (GISS-Online), observando-se os seguintes prazos:
  - a) Até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao fato gerador;
  - b) Até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao da contratação dos serviços, quando o imposto devido decorrer de obrigação pela retenção na fonte.
- 3 - A inobservância quanto aos prazos acarretará o recolhimento do tributo acrescido de multa, juros e correção monetária (Decretos 17079/1992, 18685/1994, 19216/1995, 21384/2001, 21932/2002 e 22557/2004 e Leis 4060/1992, 4778/1996, 5723/2001, 5638/2002 e 5986/2003).
- 4 - O livro Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrências (modelo 57), de uso obrigatório, somente poderá ser utilizado depois de autenticado pela Prefeitura (Decreto nº 22557/2004), sendo imprescindível a apresentação do mesmo.
- 5 - Os contribuintes enquadrados no regime de Profissional Autônomo recolherão o imposto anualmente, estando dispensados da adoção de livros e Notas Fiscais de Serviços.
- 6 - A liberação de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços se dá a partir de cadastro e liberação de senha a ser disponibilizada pelo Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN (GISS-Online) para profissionais autônomos.
- 7 - Todos os Anúncios Publicitários Instalados no Município de Guarulhos deverão ser registrados junto ao Cadastro Fiscal de Publicidade, nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei 5767/2001.
- 8 - O fato gerador da Taxa de Fiscalização de Instalação, Localização e Funcionamento, conforme artigo 9º da Lei 5767/2001, ocorrerá:
  - a) na data de início da atividade;
  - b) em 1º de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes, em se tratando de atividade permanente;
  - c) na data da alteração do ramo de atividade ou transferência de local.
- 9 - Nos termos do artigo 8º da Lei 5767/2001 os estabelecimentos que se mantiverem abertos fora do horário considerado normal, a Taxa de Fiscalização de Instalação, Localização e Funcionamento será acrescida de 50% (cinquenta por cento) do valor da Tabela constante do Anexo I desta lei, alterado pela Lei 5874/2002.
- 10 - Para os efeitos deste artigo, consideram-se horários normais:
  - I - dias úteis: das 8 às 22 horas;
  - II - sábados: das 8 às 18 horas;
  - III - domingos e feriados: das 8 às 12 horas;
 Bem como as atividades listadas no anexo único da Portaria 019 de 2017, que independente do horário de funcionamento, normal ou especial, terão o lançamento da TFLIF acrescida de 50% (cinquenta por cento).
- 11 - As informações preenchidas no campo "USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA" no ato da inscrição, poderão ser alteradas posteriormente, a critério do setor competente - Seção Técnica de Cadastro Fiscal Mobiliário - SF02.05.01.
- 12 - A inscrição/alteração não faz presumir a aceitação, pela Prefeitura, dos dados e informações apresentados pelo contribuinte, os quais podem ser revistos a qualquer tempo.
- 13 - Demais informações poderão ser obtidas no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) "Fácil - Portal de Serviços da Rede Fácil".
- 14 - A atividade de LAVADOR DE AUTOMÓVEIS só é permitida para maiores de 18 anos, ou seja, não é permitida a abertura de inscrição como Lavador de Automóveis para menores de 18 anos, mesmo que emancipado ou acompanhado do responsável.
- 15 - Para as atividades de Representação Comercial, Odontologia, Enfermagem, Engenharia, Arquitetura, Farmácia, Drograria, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Veterinária, Biologia, Geologia e Química, se faz necessário a apresentação do registro no órgão de classe.

**OUTRAS INFORMAÇÕES** (este campo poderá ser utilizado pelo contribuinte para continuação do ramo de atividade, complemento de endereço e quadro societário/adm, quando estes não couberem nos campos específicos):





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

149

## CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/04/2002

DATA DE INCLUSÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
0107092CNPJ/CPF  
05.290.666/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NOME / RAZÃO SOCIAL

OD LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

OD LAB

OBJETO SOCIAL (RAMO DE ATIVIDADE)

LABORATÓRIO - PRÓTESE DENTÁRIA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

325070600 - 4.14 - 2% - CNAE 2.0 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

QUADRO SOCIETÁRIO

ORIOVALDO DELFINO

SONIA MARIA DELFINO

LOGRADOURO

RUA SIQUEIRA CAMPOS

NÚMERO

298

COMPLEMENTO

APTO

BLOCO

CEP

07110-110

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SÃO PAULO

MUNICÍPIO

GUARULHOS

UF

SP

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DE ENCERRAMENTO

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO

AUTO LANÇAMENTO

SIMPLES NACIONAL

SIM

ÁREA OCUPADA

252,00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Seg a Sex das 08:00 às 19:00 | Sábado das 08:00 às 16:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS 26/11/2021 20:26 hrs

Para confirmação de autenticidade utilize o código abaixo  
FO3634DFABFE375C0C65E2C93D4A732C89



# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

150

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.290.666/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

21110380307-52

Data e hora da emissão

26/11/2021 19:57:05

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**  
**CNPJ: 05.290.666/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:10:50 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: **0595.7DD1.61EC.E0D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes**

**CNPJ 05.290.666/0001-45**

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 05.290.666/0001-45 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 26/11/2021 20:05:26

Código de controle da certidão: e2226684-d1dc-4ec8-ab84-dd08ad88d78a

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

153

## Procuradoria da Dívida Ativa

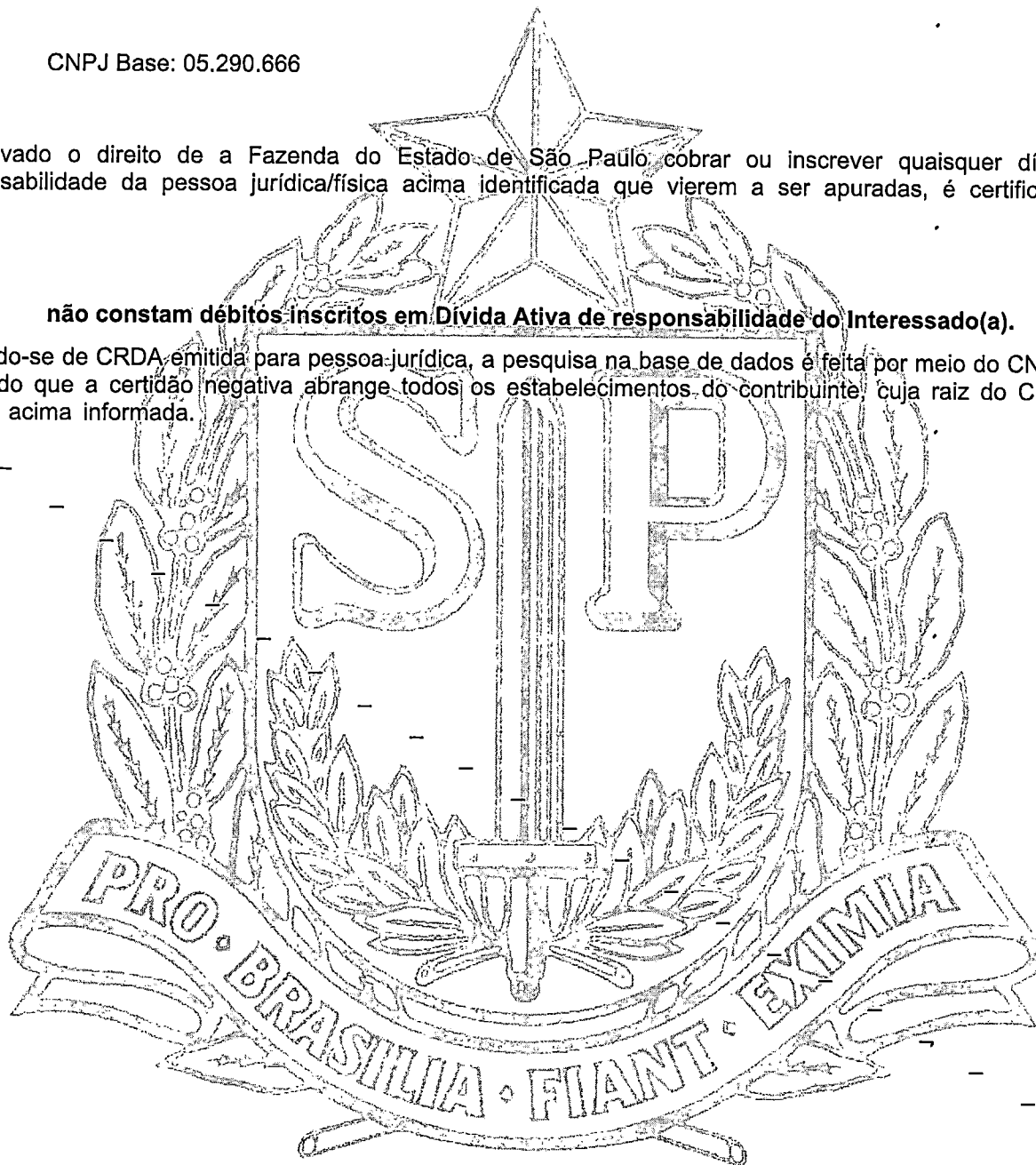
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.290.666

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 32782667

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/11/2021 19:58:42

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

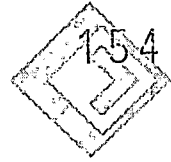
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



26/11/2021

005330254

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3581679****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**O D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**, CNPJ: 05.290.666/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

**PEDIDO Nº:** 0053302541





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.290.666/0001-45  
Certidão nº: 55077878/2021  
Expedição: 26/11/2021, às 20:09:04  
Validade: 24/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.290.666/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Tributos de

**CERTIDÃO Nº 195739/2021**

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 05.290.666/0001-45, possui débitos em efeito suspensivo por impugnação/ recurso administrativo ou judicial ou parcelamento, com os cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

0107092

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

**[fazenda.guarulhos.sp.gov.br](http://fazenda.guarulhos.sp.gov.br)**

Através do código abaixo:

**SO8812A478569B35E45BBF867D921C85A1**

Emitida em 19/11/2021 - 08:02:36

Prazo de Validade 30 (trinta) dias

## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/11/2021

CNES: 6445055 Nome Fantasia: O D LAB CNPJ: 05.290.666/0001-45  
Nome Empresarial: O D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA SIQUEIRA CAMPO Número: 298 Complemento: --  
Bairro: JD SAO PAULO Município: 351880 - GUARULHOS UF: SP  
CEP: 07110-110 Telefone: (11) 2087-3940 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 0201  
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ORIOVALDO DELFINO  
Cadastrado em: 14/02/2010 Atualização na base local: 18/10/2021 Última atualização Nacional: 23/11/2021  
Horário de Funcionamento:

| Dia/semana    | Horário        |
|---------------|----------------|
| SEGUNDA-FEIRA | 07:00 às 19:00 |
| TERÇA-FEIRA   | 07:00 às 19:00 |
| QUARTA-FEIRA  | 07:00 às 19:00 |
| QUINTA-FEIRA  | 07:00 às 19:00 |
| SEXTA-FEIRA   | 07:00 às 19:00 |
| SABADO        | 07:00 às 19:00 |

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 6445055 Nome Fantasia: O D LAB CNPJ: 05.290.666/0001-45

Nome Empresarial: O D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA SIQUEIRA CAMPO Número: 298 Complemento: -

Bairro: JD SAO PAULO Município: 351880 - GUARULHOS UF: SP

CEP: 07110-110 Telefone: (11) 2087-3940 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 0201

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: - Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ORIOVALDO DELFINO

Cadastrado em: 14/02/2010 Atualização na base local: 18/10/2021 Última atualização Nacional: 23/11/2021

Horário de Funcionamento:

Caracterização

|                                 |                                      |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Atividade ensino/pesquisa       | Código/natureza jurídica             |
| UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO | 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

| Atividade    | Nível de atenção   | Gestão    |
|--------------|--------------------|-----------|
| AMBULATORIAL | MEDIA COMPLEXIDADE | MUNICIPAL |

### Atendimento

| Tipo de atendimento                      |            | Convênio |
|------------------------------------------|------------|----------|
| SADT                                     | PARTICULAR |          |
| Fluxo de clientela                       |            |          |
| 02 - ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA |            |          |

### Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Classificação Estabelecimento

#### Atividade Principal

04 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE HUMANA      027 - CONFECCAO DE ORTESES E PROTESES DENTARIAS

#### Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

### Classificação Estabelecimento Saúde

020 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

### Informações Gerais

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Instalações físicas para assistência

| Instalação                      | Qtde./Consultório | Leitos/Equipamentos |
|---------------------------------|-------------------|---------------------|
| AMBULATORIAL                    |                   |                     |
| OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS | 3                 | 0                   |

Serviços de

| Serviço | Característica |
|---------|----------------|
|---------|----------------|

Serviços especializados

| Código | Serviço                                                     | Característica | Ambulatorial |         |     | Hospitalar |         |         |
|--------|-------------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------|-----|------------|---------|---------|
|        |                                                             |                | SUS          | Não SUS | SUS | SUS        | Não SUS | Não SUS |
| 123    | SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE | PROPRIO        | SIM          | SIM     | NÃO | NÃO        | NÃO     | NÃO     |
| 157    | SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA                  | PROPRIO        | SIM          | SIM     | NÃO | NÃO        | NÃO     | NÃO     |

Comissões e

| Descrição |
|-----------|
|-----------|

Serviços e Classificação

| Código    | Serviço                                                     | Classificação                            | Terceiro | CNES          |
|-----------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|---------------|
| 157 - 001 | SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA                  | LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA | NÃO      | NAO INFORMADO |
| 123 - 007 | SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE | OPM EM ODONTOLOGIA                       | NÃO      | NAO INFORMADO |

Outros

| Nível de hierarquia | Tipo de unidade | Turno de atendimento |
|---------------------|-----------------|----------------------|
|---------------------|-----------------|----------------------|

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA<br>(SADT ISOLADO) |  | ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE |  |  |  |
|-------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|--|--|--|
| Hospital avaliado segundo o NBAH do MS                |  |                                                |  |  |  |
| NÃO                                                   |  |                                                |  |  |  |

**Equipamentos/Rejeitos**

**Equipamentos**

| Equipamento | Existente | Em uso | SUS |
|-------------|-----------|--------|-----|
|-------------|-----------|--------|-----|

**Resíduos/Rejeitos**

|                            |  |  |  |
|----------------------------|--|--|--|
| Coleta Seletiva de Rejeito |  |  |  |
| RESIDUOS COMUNS            |  |  |  |

**Vínculo com Cooperativa**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Diálise**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Quimioterapia/Radioterapia**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

| Nome                          | CNS             | Dt. Entrada | CBO    | Descrição          | SUS | Vinculaçã<br>o | Tipo               | Subtipo          | Portari<br>a 134 | CH<br>Outro | CH<br>Amb. | CH<br>Hosp. | Total |
|-------------------------------|-----------------|-------------|--------|--------------------|-----|----------------|--------------------|------------------|------------------|-------------|------------|-------------|-------|
| ORIOVALDO DELFINO             | 980016286802563 |             | 322410 | PROTETICO DENTARIO | SIM | AUTONOMO       | PESSOA<br>JURIDICA | NAO SE<br>APLICA |                  | 0           | 66         | 0           | 66    |
| ROBERTA CAUTON DE<br>OLIVEIRA | 980016286537304 |             | 322410 | PROTETICO DENTARIO | SIM | AUTONOMO       | PESSOA<br>FISICA   | NAO SE<br>APLICA |                  | 0           | 44         | 0           | 44    |

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

### Dados do Terceiro

| CNES    | Nome Fantasia | Município: | UF: | Autorizado: | Data da Inclusão: |
|---------|---------------|------------|-----|-------------|-------------------|
| 6445055 | O D LAB       | GUARULHOS  | SP  | SIM         | 11/08/2010        |

#### Lista de Unidades/Serviços que utilizam este terceiro

| CNES: Nome Fantasia                                                  | Serviço | Classificação | Município:               | UF: |
|----------------------------------------------------------------------|---------|---------------|--------------------------|-----|
| 7079923 ESF RURAL DR JOSE CICERO FONTES XAVIER                       | 157     | 001           | JALES                    | SP  |
| 7303173 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAZARO QUIRINO DA SILVA              | 123     | 007           | LOURDES                  | SP  |
| 3005909 UBS DR ALVARO RIBEIRO CEO I                                  | 157     | 001           | SANTANA DE PARNAIBA      | SP  |
| 3522997 USA FAZENDINHA                                               | 123     | 007           | SANTANA DE PARNAIBA      | SP  |
| 2706415 CENTRO ODONTOLOGICO MUNICIPAL MARIA ROBILOTA DOMINGAS TORRES | 123     | 007           | SAO CAETANO DO SUL       | SP  |
| 6755755 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO III S VICENTE     | 157     | 001           | SAO VICENTE              | SP  |
| 2093375 ESF LEONISIO GAMBEIRO JALES                                  | 157     | 001           | JALES                    | SP  |
| 2093367 ESF DR SHIGUERO KITAYAMA JALES                               | 157     | 001           | JALES                    | SP  |
| 2055104 ESF DR FRANCISCO XAVIER REGO JALES                           | 157     | 001           | JALES                    | SP  |
| 3883213 ESF OZIL JOAQUIM REZENDE JALES                               | 157     | 001           | JALES                    | SP  |
| 5178517 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO QUINTANA          | 157     | 001           | QUINTANA                 | SP  |
| 2052792 CS DE POPULINA                                               | 157     | 001           | POPULINA                 | SP  |
| 2034204 CENTRO DE SAUDE DE TIMBURI                                   | 157     | 001           | TIMBURI                  | SP  |
| 6831990 CEO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA BURITAMA            | 157     | 001           | BURITAMA                 | SP  |
| 7303173 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAZARO QUIRINO DA SILVA              | 157     | 001           | LOURDES                  | SP  |
| 6800629 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA DE PEREIRA BARRETO           | 157     | 001           | PEREIRA BARRETO          | SP  |
| 2706415 CENTRO ODONTOLOGICO MUNICIPAL MARIA ROBILOTA DOMINGAS TORRES | 157     | 001           | SAO CAETANO DO SUL       | SP  |
| 6766056 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA                              | 157     | 001           | MACATUBA                 | SP  |
| 2093545 ESF HONORIO AMADEU                                           | 157     | 001           | JALES                    | SP  |
| 3345246 ESF DR GETULIO DE CARVALHO JALES                             | 157     | 001           | JALES                    | SP  |
| 7457790 UBSF II IDA FRANCISQUINI                                     | 157     | 001           | SAO JOAO DE IRACEMA      | SP  |
| 7001975 UNIDADE ODONTO MOVEL DE SOROCABA TRAILLER IV PROTESE         | 157     | 001           | SOROCABA                 | SP  |
| 2030144 CS DE APARECIDA DOESTE                                       | 123     | 007           | APARECIDA D'OESTE        | SP  |
| 2034883 CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA MAIRINQUE               | 123     | 007           | MAIRINQUE                | SP  |
| 3522997 USA FAZENDINHA                                               | 157     | 001           | SANTANA DE PARNAIBA      | SP  |
| 2030195 UBS II DOUTOR ORLANDO BERTOLLI                               | 157     | 001           | SANTO ANASTACIO          | SP  |
| 2051451 UBS DE SAO JOAO DE IRACEMA JOAO ROBERTO                      | 157     | 001           | SAO JOAO DE IRACEMA      | SP  |
| 2698366 CENTRO DE SAUDE II DR JOSE DA SILVA GUERRA                   | 157     | 001           | PRESIDENTE BERNARDES     | SP  |
| 7276125 CENTRO ODONTOLOGICO MUNICIPAL CONSTANTINO STOCCO FILHO SCP   | 123     | 007           | SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS | SP  |
| 5178517 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO QUINTANA          | 123     | 007           | QUINTANA                 | SP  |
| 5057302 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE PERUIBE            | 157     | 001           | PERUIBE                  | SP  |
| 3005909 UBS DR ALVARO RIBEIRO CEO I                                  | 123     | 007           | SANTANA DE PARNAIBA      | SP  |
| 2066912 SERVICO INTEGRADO DE SAUDE ORAL SISO SAO ROQUE               | 157     | 001           | SAO ROQUE                | SP  |
| 6050042 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO II S VICENTE      | 157     | 001           | SAO VICENTE              | SP  |
| 2077361 UBS 2 DE SUZANAPOLIS                                         | 157     | 001           | SUZANAPOLIS              | SP  |
| 7276125 CENTRO ODONTOLOGICO MUNICIPAL CONSTANTINO STOCCO FILHO SCP   | 157     | 001           | SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS | SP  |
| 5402360 CENTRO DE ESPEC ODONTOLÓGICAS CEO I GENERAL SALGADO          | 157     | 001           | GENERAL SALGADO          | SP  |
| 7962568 UBS DOUTOR NILDO NERI DE OLIVEIRA                            | 157     | 001           | SUZANAPOLIS              | SP  |
| 3945278 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO OSASCO            | 157     | 001           | OSASCO                   | SP  |
| 2054140 ESF DR LUIS ERNESTO SANDI MORI JALES                         | 157     | 001           | JALES                    | SP  |
| 2030144 CS DE APARECIDA DOESTE                                       | 157     | 001           | APARECIDA D'OESTE        | SP  |
| 4048423 CESMI CENTRO ESPECIALIDADES MEDICAS DE IRACEMAPOLIS          | 157     | 001           | IRACEMAPOLIS             | SP  |
| 2053888 ESF SETUO SUETUGO JALES                                      | 157     | 001           | JALES                    | SP  |
| 2034883 CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA MAIRINQUE               | 157     | 001           | MAIRINQUE                | SP  |
| 2751135 UBS II DE JOAO RAMALHO                                       | 157     | 001           | JOAO RAMALHO             | SP  |
| Total de Estabelecimentos deste Terceiro                             |         |               |                          | 45  |



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

|                                           |      |
|-------------------------------------------|------|
| NOME EMPRESARIAL                          | NIRE |
| O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA |      |

DECLARAÇÃO  
A Sociedade O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, estabelecida na Rua Siqueira Campos, 298, Jardim São Paulo, Guarulhos, SP, CEP:07110-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

|                |            |
|----------------|------------|
| LOCALIDADE     | DATA       |
| Guarulhos - SP | 14/07/2020 |

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| NOME                      | ASSINATURA |
| ORIOVALDO DELFINO (Sócio) |            |

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| NOME                        | ASSINATURA |
| SONIA MARIA DELFINO (Sócio) |            |

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|          |
|----------|
| DEFERIDO |
|----------|

|                      |
|----------------------|
| ETIQUETA DE REGISTRO |
|                      |



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

167



## Requerimento de Empresário

|                                                                                                                                                                                                |                                                        |                                                  |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3511846968-1                                                                                                                  |                                                        | NIRE DA FILIAL (somente para filial)             |                                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>ORIOVALDO DELFINO                                                                                                                           |                                                        |                                                  |                                 |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br>Assai                                                                                                                                                 |                                                        | UF<br>PR                                         | NACIONALIDADE<br>Brasileira     |
| ESTADO CIVIL<br>Casado(a)                                                                                                                                                                      | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial de bens |                                                  | SEXO<br>Masculino               |
| FILIAÇÃO (Pai)<br>JOAO DELFINO DOS SANTOS                                                                                                                                                      |                                                        | FILIAÇÃO (Mãe)<br>FLORIZA DO CARMO C. DOS SANTOS |                                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>19/02/1954                                                                                                                                                  | IDENTIDADE (número)<br>9516664                         | DIGITO                                           | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>15/12/2016 |
| ORGÃO EMISSOR<br>SSP                                                                                                                                                                           |                                                        | UF<br>SP                                         | CPF (número)<br>681.539.028-49  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)                                                                                                                               |                                                        |                                                  |                                 |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)<br>Rua Santa Izabel                                                                                                                                |                                                        |                                                  | NÚMERO<br>555                   |
| BAIRRO/DISTRITO<br>Vila Augusta                                                                                                                                                                |                                                        | CEP<br>07023-022                                 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>5074     |
| COMPLEMENTO<br>APTO 151 A                                                                                                                                                                      |                                                        |                                                  |                                 |
| MUNICÍPIO<br>Guarulhos                                                                                                                                                                         |                                                        | UF<br>SP                                         | PAÍS<br>Brasil                  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                                                        |                                                  |                                 |
| ATO(S)<br>Transformada para: O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA;                                                                                                                        |                                                        |                                                  |                                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ORIOVALDO DELFINO                                                                                                                                                          |                                                        |                                                  | PORTE<br>EPP                    |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>Rua Siqueira Campos                                                                                                                                              |                                                        |                                                  | NÚMERO<br>298                   |
| BAIRRO/DISTRITO<br>Jardim São Paulo                                                                                                                                                            |                                                        | CEP<br>07110-110                                 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>5074     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                    |                                                        |                                                  |                                 |
| MUNICÍPIO<br>Guarulhos                                                                                                                                                                         | UF<br>SP                                               | PAÍS<br>Brasil                                   | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)     |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)                         |                                                  |                                 |
| CODIGO DE ATIVIDADE<br>Atividade Principal                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DE OBJETO                                    |                                                  |                                 |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>05.290.666/0001-45      | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF      | UF                              |
| DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL                                                                                                                                                       |                                                        |                                                  |                                 |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO<br>ORIOVALDO DELFINO                                                                                                                                       |                                                        |                                                  |                                 |
| DATA DA ASSINATURA<br>14/07/2020                                                                                                                                                               |                                                        |                                                  |                                 |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)<br>ORIOVALDO DELFINO (Empresário) X                                                                             |                                                        |                                                  |                                 |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                          |                                                        |                                                  |                                 |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027815133-7



| MINISTERIO DAS CIDADES                                       |                                                                      |                               |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO                            |                                                                      |                               |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO                             |                                                                      |                               |
| VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL<br>1340196514           | NOME<br>ORIOVALDO DELFINO                                            |                               |
|                                                              | DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF<br>9516664 SSP/SP                |                               |
|                                                              | CPF<br>681.539.028-49                                                | DATA NASCIMENTO<br>19/02/1954 |
|                                                              | FILIAÇÃO<br>JOAO DELFINO DOS SANTOS<br>FLORIZA DO CARMO C DOS SANTOS |                               |
|                                                              | PERMISSAO<br>A                                                       | ACC<br>B                      |
| Nº REGISTRO<br>03546635689                                   |                                                                      | VALIDADE<br>13/12/2021        |
|                                                              |                                                                      | HABILITACAO<br>30/01/1979     |
| OBSERVAÇÕES<br>A                                             |                                                                      |                               |
| ASSINATURA DO PORTADOR                                       |                                                                      |                               |
| LOCAL<br>GUARULHOS, SP                                       |                                                                      | DATA EMISSAO<br>15/12/2016    |
| 28899643806                                                  |                                                                      | 89837732140                   |
| Nova Aplicação do Documento Nacional de Identificação - DNID |                                                                      |                               |
| DETRAN SP (SAO PAULO)                                        |                                                                      |                               |

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1340196514

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1504590973

NOME  
SONIA MARIA DELFINO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
10103103 SSP/SP

CPF  
184.900.598-29

DATA NASCIMENTO  
25/02/1961

FILIAÇÃO  
GERALDA GONCALVES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
04150397672

VALIDADE  
31/08/2022

1ª HABILITAÇÃO  
08/10/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GUARULHOS, SP

DATA EMISSÃO  
31/08/2017

01920904360  
SPB68796344

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1504590973

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em 05/02/1991 no livro LPD-4 às folhas 72 e inscrita no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo sob o número 404, em 04/01/1991 no Livro 2 às folhas 3, de acordo com o disposto na Lei n. 6.710 de 05 de novembro de 1979

Razão Social / Denominação Social

O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

Endereço:

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 298, JARDIM SÃO PAULO  
07110-110 GUARULHOS - SP

Responsável Técnico:

ORIOVALDO DELFINO

CROSP N. 1042

São Paulo, 08 de setembro de 2020

Rogério Adib Kairalla, CD  
Secretário

Marcos Jenay Capez, CD  
Presidente

**CERTIDÃO Nº 000141/2021****O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Laboratório de Prótese **O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, com nome Fantasia **O.D. LAB**, inscrito no CNPJ sob nº 05.290.666/0001-45, estabelecido na RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 298 - JARDIM SÃO PAULO - GUARULHOS - SP - CEP: 07110-110, requereu a Inscrição nesta Autarquia em 04/01/1991 e está registrado no Conselho Federal de Odontologia conforme termo lavrado em 05/02/1991, às fls. 72, do Livro LPD-4, e inscrito neste Conselho Regional de Odontologia de São Paulo conforme termo lavrado em 04/04/1991, às fls. 3, do Livro 2, sob o **CROSP LB Nº 404**, tendo como Responsável Técnico(a) o(a) Técnico(a) em Prótese Dentária **ORIOVALDO DELFINO**, portador(a) do RG nº 9.516.664 expedido pela SSP/SP e do CPF/MF nº 681.539.028-49, regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Odontologia sob o **CROSP TPD nº 1.042**. Certificamos ainda, que o referido laboratório está *quite*, do ano de **1991** até o ano de **2021**, com as suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Conselho e nada há de nosso conhecimento, que desabone a sua conduta em termos de ética profissional. A presente certidão, não exclui o direito do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo de exigir a qualquer tempo, eventuais débitos não apurados até o momento, conforme faculta o Art. 142 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66). Esta certidão é emitida em duas vias de igual teor, sendo a primeira entregue para aos interessados e a segunda arquivada junto ao seu processo de inscrição. Segue assinada, por quem de direito, sob sinete de segurança.-----

São Paulo, 11 de janeiro de 2021.

**Dr. Marcos Jenay Capez, CD**  
– Presidente –

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO LEGAL PESSOA JURÍDICA

DECLARAMOS que a empresa O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, categoria LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA encontra-se regularmente inscrita neste Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, sob o nº CRO-SP -404, nos termos do art. 13 e parágrafos da Lei nº 4.324 de 14/04/1964, e que a mesma não possui pendências financeiras com esta Autarquia.

Ainda, possui como responsável técnico ORIOVALDO DELFINO, registrado neste conselho pela numeração: 1042.

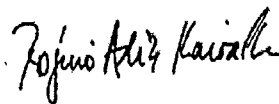
Este documento tem como única finalidade atestar a regularidade da inscrição da empresa acima identificada, sendo totalmente vedada a sua apresentação com a finalidade de substituir certificado expedido por este Conselho.

Esta declaração tem validade até: **31/03/2022**.

São Paulo - SP, 26 de novembro de 2021.



**Marcos Jenay Capez, CD**  
Presidente



**Rogério Adib Kairalla, CD**  
Secretário

Certidão emitida com base na Portaria CRO-SP nº 003, de 25/04/2007.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página:  
<https://cro-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Mediante número de controle a seguir:  
**5e93f76f-b7c1-48fe-bc69-d53a231ac7ba**



## **Certidão de regularidade financeira**

Certificamos que o(a) **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA** CNPJ: **05.290.666/0001-45**, encontra-se regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Odontologia, sob o nº **404**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei nº 4.234, de 14/04/1964, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº 68.704, de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

SÃO PAULO-SP, 26 de novembro de 2021

Certidão válida até **26/12/2021 21:14:35**

---

Marcos Jenay Capez, CD Presidente CROSP



Código de autenticidade: cf94a193-cf0d-4cdd-bf7e-48cd381c574b

Impresso em 26/11/2021 21:14

"Endereço: Avenida Paulista, 688, térreo. São Paulo - SP - CEP: 01310-909 • Telefone: (11) 3549.5500 • Site: [www.crosp.org.br](http://www.crosp.org.br)

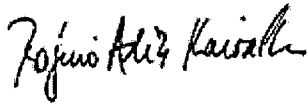
**Declaração de Status de Inscrição Nº INSCPJ000945/2021**

DECLARAMOS que a empresa O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA encontra-se com a inscrição neste Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, sob categoria de LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA, e nº CRO-SP-404 com a situação ATIVO e detalhe ATIVO, desde a data de 04/01/1991 .

Este documento tem como única finalidade atestar o status de inscrição da empresa acima identificada.

São Paulo - SP, 26 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



**Rogério Adib Kairalla, CD**

– Secretário –



**Marcos Jenay Capez, CD**

– Presidente –



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página:  
<https://cro-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Mediante número de controle a seguir:  
af2e4b86-c6d5-4ce0-81d7-4fc9c620956d

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA  
DE SÃO PAULO

**ORTOVALDO DELFINO**

Nome: **JOAO DELFINO DOS SANTOS e FLORIZA DO CARMO DOS SANTOS**

Filiação: **BRASILEIRA**

Assai: **SP**

Data Nascimento: **19.02.1954**

RG: **9516664**

Naturalidade: **SEC. SEG. PUBLICA**

Data Nascimento: **19.08.1975**

Identidade civil (órgão, número e data):  
**São Paulo 20.1.08/1982**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Relatório de Exame

CONFIRMADO

Guarulhos, 20/03/2019

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICADO POR: **EVERTON ALVES DOS SANTOS**

( ) GUILHERME LUIZ ALVES LANATOVITZ

( ) RODRIGO GARDIN SILVA

AGO 2019

REPÚBLICA DE GUARULHOS

REPRESENTAÇÃO DO DOUTOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA E ASSINATURA DA REPÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

**ORTOVALDO DELFINO**

CPF: **10420000**

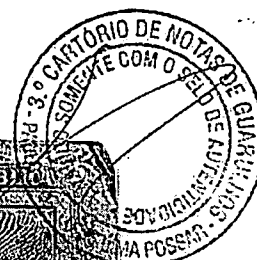
Expediente: **TECNICO EM PROTESE DENTARIA**

Identificado no: **Forma da Lei nº 5710 de 05 de novembro de 1970**

Presidente do CRO: **[Assinatura]**

Secretário do CRO: **[Assinatura]**

Assinatura do Portador: **[Assinatura]**





**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

176

**LEI Nº 6.710, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1979.**

Regulamento

Dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O exercício da profissão de Técnico em Prótese Dentária, em todo o território nacional, fica sujeito ao disposto nesta Lei:

Art. 2º São exigências para o exercício da profissão de que trata o art. 1º:

I - habilitação profissional, a nível de 2º grau, no Curso de Prótese Dentária;

II - inscrição no Conselho Regional de Odontologia, sob cuja jurisdição se encontrar o profissional a que se refere esta Lei.

Parágrafo único. A exigência da habilitação profissional de que trata este artigo não se aplica aos que, até a data da publicação desta Lei, se encontravam legalmente autorizados ao exercício da profissão.

Art. 3º Comprovado o atendimento às exigências referidas no art. 2º desta Lei, o Conselho Regional de Odontologia conferirá, mediante prove de quitação do imposto sindical, carteira de identidade profissional em nome do Técnico em Prótese Dentária.

Art. 4º É vedado aos Técnicos em Prótese Dentária:

I - prestar, sob qualquer forma, assistência direta a clientes;

II - manter, em sua oficina, equipamento e instrumental específico de consultório dentário;

III - fazer propaganda de seus serviços ao público em geral;

Parágrafo único. Os cargos criados por este artigo destinam-se a atender as exigências especializados, desde que dirigidas aos cirurgiões-dentistas, e acompanhadas do nome da oficina, do seu responsável e do número de inscrição do Conselho Regional de Odontologia.

Art. 5º Os Técnicos em Prótese Dentária pagarão ao Conselhos de Odontologia uma anuidade correspondente a dois terços da prevista para os cirurgiões-dentistas.

Art. 6º A fiscalização do exercício da profissão de Técnico em Prótese Dentária é da competência dos Conselhos Regionais de Odontologia.

Art. 7º Incidirá sobre os laboratórios de prótese dentária a anuidade prevista pelo Conselho Regional de Odontologia.

Art. 8º Às infrações da presente Lei aplica-se o disposto no art. 282, do Decreto-lei nº 2.848, da 7 de dezembro de 1940.

Art. 9º Dentro do prazo de cento e oitenta dias o Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 10 Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de novembro de 1979; 158º da Independência e 91º da República.

JOÃO FIGUEIREDO,  
Murillo Macêdo

Este texto não substitui o publicado no DOU 6.11.1979

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO LEGAL

DECLARAMOS que ORIOVALDO DELFINO encontra-se regularmente inscrito (a) neste Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, sob categoria de TECNICO EM PROTESE DENTARIA, tipo de inscrição PRINCIPAL, e nº CRO-SP-1042 em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei nº 4.324, de 14/04/1964, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº 68.704, de 03/06/1971, estando quite com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

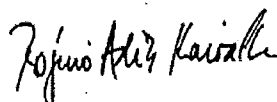
Este documento tem como única finalidade atestar a regularidade da inscrição do(a) profissional acima identificado(a), sendo totalmente vedada a sua apresentação com a finalidade de substituir a carteira de identidade civil expedida por este Conselho.

Esta declaração tem validade até: **31/03/2022**.

São Paulo - SP, 26 de novembro de 2021.



**Marcos Jenay Capez, CD**  
Presidente



**Rogério Adib Kairalla, CD**  
Secretário

Certidão emitida com base na Portaria CRO-SP nº 003, de 25/04/2007.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página:  
<https://cro-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Mediante número de controle a seguir:  
**5726954f-d47e-44fb-aecc-1aaba9915ba7**



## **Certidão de regularidade financeira**

Certificamos que o(a) **TECNICO EM PROTESE DENTARIA ORIOVALDO DELFINO** CPF: **681.539.028-49**, encontra-se regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Odontologia, sob o nº **1042**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei nº 4.234, de 14/04/1964, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº 68.704, de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

SÃO PAULO-SP, 26 de novembro de 2021

Certidão válida até **26/12/2021 21:11:16**

---

Marcos Jenay Capez, CD Presidente CROSP



Código de autenticidade: d90d3536-1c08-48c5-8198-fd2ef8d8ad59

Impresso em 26/11/2021 21:11

"Endereço: Avenida Paulista, 688, térreo. São Paulo - SP - CEP: 01310-909 • Telefone: (11) 3549.5500 • Site: [www.crosp.org.br](http://www.crosp.org.br)



**Declaração de Status de Inscrição Nº INSCPF009474/2021**

DECLARAMOS que ORIOVALDO DELFINO encontra-se com a inscrição neste Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, sob categoria de TECNICO EM PROTESE DENTARIA, e nº CRO-SP-1042 com a situação ATIVO e detalhe ATIVO, desde a data de 20/08/1982 .

Este documento tem como única finalidade atestar o status de inscrição da pessoa acima identificada.

São Paulo - SP, 26 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

**Rogério Adib Kairalla, CD**

– Secretário –

**Marcos Jenay Capez, CD**

– Presidente –



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página:  
<https://cro-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Mediante número de controle a seguir:  
**ace3ed80-c5d5-455b-bbde-beb30d6c99ac**



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 26/11/2021 às 20:12:02

Em 26/11/2021 às 20:11:35 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

O D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

CNPJ:

05290666000145

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                                                     |                                 |                                    |                                     |                                         |                             |                                                 |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------|--|--|--|
| NIRE<br>35232149649                                         | REGISTRO                        | DATA DA CONSTITUIÇÃO<br>03/08/2020 | INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>13/07/2020 | PRAZO DE DURAÇÃO<br>PRAZO INDETERMINADO |                             |                                                 |  |  |  |
| NOME COMERCIAL<br>O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA |                                 |                                    |                                     |                                         |                             | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE LIMITADA<br>(E.P.P.) |  |  |  |
| C.N.P.J.<br>05.290.666/0001-45                              | ENDEREÇO<br>RUA SIQUEIRA CAMPOS |                                    |                                     | NÚMERO<br>298                           | COMPLEMENTO                 |                                                 |  |  |  |
| BAIRRO<br>JARDIM SAO PAULO                                  | MUNICÍPIO<br>GUARULHOS          | UF<br>SP                           | CEP<br>07110-110                    | MOEDA<br>R\$                            | VALOR CAPITAL<br>900.000,00 |                                                 |  |  |  |

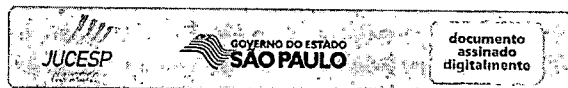
| OBJETO SOCIAL                |
|------------------------------|
| SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR        |                                |          |                  |                           |  |                                |  |
|------------------------------|--------------------------------|----------|------------------|---------------------------|--|--------------------------------|--|
| NOME<br>ORIOVALDO DELFINO    |                                |          |                  |                           |  |                                |  |
| ENDEREÇO<br>RUA SANTA IZABEL |                                |          | NÚMERO<br>555    | COMPLEMENTO<br>APTO.151 A |  |                                |  |
| BAIRRO<br>VILA AUGUSTA       | MUNICÍPIO<br>GUARULHOS         | UF<br>SP | CEP<br>07023-022 | RG<br>9516664             |  |                                |  |
| CPF<br>681.539.028-49        | CARGO<br>SÓCIO E ADMINISTRADOR |          |                  |                           |  | QUANTIDADE COTAS<br>450.000,00 |  |

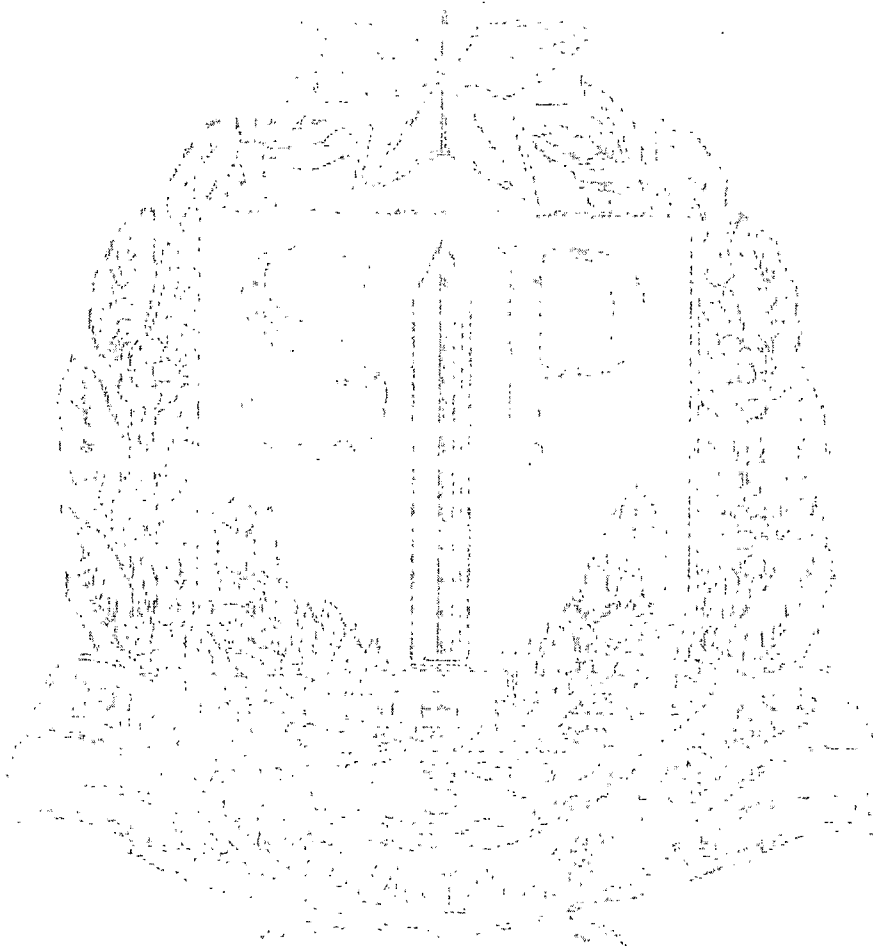
| SÓCIO E ADMINISTRADOR        |                                |          |                  |                           |  |                                |  |
|------------------------------|--------------------------------|----------|------------------|---------------------------|--|--------------------------------|--|
| NOME<br>SONIA MARIA DELFINO  |                                |          |                  |                           |  |                                |  |
| ENDEREÇO<br>RUA SANTA IZABEL |                                |          | NÚMERO<br>555    | COMPLEMENTO<br>APTO 151 A |  |                                |  |
| BAIRRO<br>VILA AUGUSTA       | MUNICÍPIO<br>GUARULHOS         | UF<br>SP | CEP<br>07023-022 | RG<br>10103103            |  |                                |  |
| CPF<br>184.900.598-29        | CARGO<br>SÓCIO E ADMINISTRADOR |          |                  |                           |  | QUANTIDADE COTAS<br>450.000,00 |  |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO                                                   |                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|
| DATA<br>03/08/2020                                                           | NÚMERO<br>810.694/20-7 |  |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP). |                        |  |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232149649  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/11/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 162662027, sexta-feira, 26 de novembro de 2021 às 19:50:07.





**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

| EMPRESA                                   |                      |                     |
|-------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA |                      |                     |
| TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)         |                      |                     |
| NIRE MATRIZ                               | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO              |
| 35232149649                               | 03/08/2020           | 26/11/2021 19:50:56 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE                       | CNPJ                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| 13/07/2020                                | 05.290.666/0001-45   |                     |

| CAPITAL                                |
|----------------------------------------|
| R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS) |

| ENDEREÇO                        |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| LOGRADOURO: RUA SIQUEIRA CAMPOS | NÚMERO: 298           |
| Bairro: JARDIM SAO PAULO        | COMPLEMENTO:          |
| MUNICÍPIO: GUARULHOS            | CEP: 07110-110 UF: SP |

| OBJETO SOCIAL                |
|------------------------------|
| SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORIOVALDO DELFINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 681.539.028-49, RG/RNE: 9516664 - SP, RESIDENTE À RUA SANTA IZABEL, 555, APTO 151 A, VILA AUGUSTA, GUARULHOS - SP, CEP 07023-022, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 450.000,00    |
| SONIA MARIA DELFINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 184.900.598-29, RG/RNE: 10103103 - SP, RESIDENTE À RUA SANTA IZABEL, 555, APTO 151 A, VILA AUGUSTA, GUARULHOS - SP, CEP 07023-022, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 450.000,00 |

| ARQUIVAMENTOS |
|---------------|
|---------------|

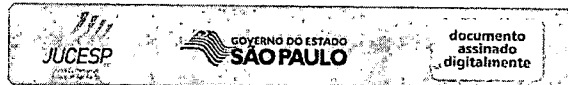
SESSÃO: 03/08/2020

TRANSFORMADA DE NIRE 35118469681.

NUM.DOC: 810.694/20-7 SESSÃO: 03/08/2020

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232149649  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/11/2021



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 162662037, sexta-feira, 26 de novembro de 2021 às 19:50:56.

184

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 05.290.666/0001-45

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2021 21:23:10

## Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**  
CNPJ: **05.290.666/0001-45**

## Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



187

# **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

## **LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.290.666/0001-45**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:17:29 do dia 26/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WK45261121201729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa O. D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, estabelecida a Rua Siqueira Campos, 298 - Jardim São Paulo - Guarulhos - São Paulo CNPJ nº 05.290.666/0001-45, fones (11) 20873490 / (11) 24427808, representada pelo Sr. Oriovaldo Delfino CPF 681.539.028-49 e RG Nº 9.516.664, é nosso fornecedor de Prótese Total Superior e Inferior e Prótese Parcial Removível Superior e Inferior em todas as suas etapas. A empresa está com o contrato em vigência.

Prótese Total Superior e Inferior:

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

Moldeira Individual: 02 dias.

Roletê de Cera: 02 dias.

Montagem de Dentes: 03 dias.

Acrilização: 04 dias.

Para esse item foram confeccionadas 10.200 peças nos últimos 12 meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Prótese Parcial Removível Superior e Inferior:

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

Confeção da Estrutura Metálica: 06 dias.

Roleta de Cera: 02 dias.

Montagem de Dentes: 03 dias.

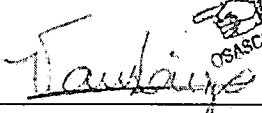
Acrilização: 04 dias.

Para esse item foram confeccionados 14.400 peças nos últimos 12 meses.

Cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, respeitando características, prazo e entrega pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Osasco, 23 de setembro de 2020.

  
Dra. Vanessa de Souza Silva  
Cirurgia Dentista  
CROSP 71127

Nome: Vanessa de Souza Silva

Cargo: Coordenadora da Saúde Bucal

**quarto** | **Elza de Faria Rodrigues** | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro  
Tab. Alameda | Tab. Alameda | Cep 06010-050 - Osasco - SP  
Fone: (11) 3689-4747

Atestamos, por assinatura, a veracidade das (s) CARTA(S) DE PREÇOS  
SOLICITADAS, em conformidade com o Edital de Licitação, por se  
tratar de uma licitação de caráter administrativo, não sendo  
necessária a realização de uma licitação pública.

Atestamos, por assinatura, a veracidade das (s) CARTA(S) DE PREÇOS  
SOLICITADAS, em conformidade com o Edital de Licitação, por se  
tratar de uma licitação de caráter administrativo, não sendo  
necessária a realização de uma licitação pública.

Selo(s): 1. Ato: 067644-06/2020 | 1. Total R\$ 6,42

**4º TABELA DE PREÇOS**  
Gustavo Rosa de Brito  
Escritor

**FIRMA**  
113472  
S10676AA0626011



**Via Rápida Empresa - VRE**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação

190



Prefeitura do Município de Guarulhos

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

| PROTOCOLO/NÚMERO | DATA DA SOLICITAÇÃO | DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
|------------------|---------------------|-----------------|------------------|
| SPP2030667030    | 12/05/2021          | 06/06/2019      | 12/05/2022       |

**DADOS DA EMPRESA**

|                                                |                            |
|------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>NOME EMPRESARIAL</b>                        | <b>CNPJ</b>                |
| O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA      | 05.290.666/0001-45         |
| <b>NATUREZA JURÍDICA</b>                       | <b>Inscrição Municipal</b> |
| Sociedade Empresária Limitada                  |                            |
| <b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>             |                            |
| RUJA SIQUEIRA CAMPOS, 298                      |                            |
| JARDIM SAO PAULO, Guarulhos - SP CEP: 07110110 |                            |
| <b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>                 | 270.00                     |
| <b>ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)</b>        | 270.00                     |
| <b>(M²)</b>                                    |                            |
| <b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>       |                            |
| 3250706 - Serviços de prótese dentária         |                            |

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede  
Escritório Administrativo

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL**      **DATA DE EMISSÃO:** 15/07/2020  
**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 1121577001501001

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Viabilidade favorável, face documentação contida no processo administrativo de reconsideração de despacho.
- » Viabilidade favorável, face documentação contida no processo administrativo de reconsideração de despacho.
- » Viabilidade favorável, face documentação contida no processo administrativo de reconsideração de despacho.

191

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE   |
|--------------|-------------------|------------|
| 06/06/2019   | CLCB 0000481401   | 06/06/2022 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE    |
|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
| ISENTO            | INEXISTENTE       | 12/05/2021   | INEXISTENTE |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE      |
|--------------|------------------|-----------|
| 12/05/2021   |                  | 3250-7/06 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE   | CNAE      |     |
|--------------|-------------------|------------|-----------|-----|
| 12/05/2021   | 6761158           | 12/05/2022 | 3250-7/06 | 192 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.
- » Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

**PREFEITURA**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE   |
|--------------|-------------------|------------|
| 12/05/2021   | SPP2030667030     | 12/05/2026 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente que, caso esteja instalado em condomínio ou edifício comercial, galeria, shopping center, mini shopping, aeroporto, a minha Licença de Funcionamento estará condicionada à validade, regularidade e existência da Licença de Funcionamento e Certificado de Conformidade dos Equipamentos do imóvel onde estou inserido. Declaro ainda estar ciente que esta Licença de Funcionamento poderá ser cassada a qualquer tempo, diante da constatação da irregularidade do Certificado de Conformidade dos Equipamentos do imóvel, e que minha atividade, nestes termos, poderá ser lacrada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme o que determina o Decreto nº 23.202/2005.
- » Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que deverei comparecer em qualquer posto de atendimento do Fácil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) ou do efetivo início do exercício da atividade, para promover a inscrição mobiliária, como contribuinte, com os dados, informações e esclarecimentos necessários à fiscalização, na forma regulamentar, em especial atendimento à Lei Municipal nº 3.573/90 (Código de Posturas).
- » Declaro, sob as penas da lei, que estou ciente da necessidade de protocolar pedido de Certificado de Conformidade de Equipamentos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, caso minha atividade esteja instalada em imóvel onde estejam instalados equipamentos como: elevadores, pontes rolantes, monta carga, reservatório estacionário de gás, tanque/reservatório de combustível e/ou químicos, escada rolante e/ou esteira rolante, transformador de cabine de força, balança de pesagem de veículos, caldeira, central de ar condicionado, cabine primária, nos termos da Lei Municipal nº 6.046/2004 e Decreto nº 23.202/2005.
- » Declaro, sob as penas da lei, que será fornecida para cada atestado, nos termos dos anexos 7 e 8 do Decreto Municipal nº 23.202/2005, a ART/RRT devidamente quitada, de modo a garantir as condições de estabilidade da construção e segurança das instalações elétricas da edificação utilizada para exercício da(s) atividade(s) aqui tratada(s), naquilo que determina a NBR 5410/1997 - ABNT.
- » Declaro, sob pena de cassação do licenciamento aqui aprovado, ter ciência que a Prefeitura de Guarulhos, por meio de seus órgãos de fiscalização, poderá a qualquer tempo proceder à verificação dos documentos que comprovam as boas condições da edificação, e que deverei mantê-los dentro da validade e à disposição todo o tempo, renovando-os sempre que necessário, ainda que a apresentação destes documentos tenha sido dispensada na etapa de licenciamento desta pessoa jurídica, em razão da classificação de baixo risco das atividades aqui tratadas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

193



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.290.666/0001-45

**Razão Social:** O D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

**Endereço:** R SIQUEIRA CAMPOS 298 / JARDIM SAO PAULO / GUARULHOS / SP /  
07110-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2021 a 21/12/2021

**Certificação Número:** 2021112201050084630284

Informação obtida em 26/11/2021 20:07:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|                                                           |                            |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| Razão Social: O. D - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA |                            |
| Endereço: SIQUEIRA CAMPOS , Nº 298                        |                            |
| Complemento:                                              | Bairro: CENTRO             |
| Cidade: GUARULHOS                                         | UF: SP                     |
| CEP: 07.110-110                                           | CNPJ: 05.290.666/0001-45   |
| Telefone Comercial: (11)2442-7808                         | Inscrição Estadual: ISENT0 |
| ME/EPP: Sim                                               |                            |
| Representante Legal: ORIOVALDO DELFINO                    | RG: 9516664                |
| Email: odlabdental@hotmail.com                            | CPF: 681.539.028-49        |
| Resp. Financeiro:                                         |                            |
| E-mail Financeiro:                                        |                            |

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

**1. São responsabilidades do Licitante:**

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, e seguem reiteradas abaixo:**

- I. Em Licitações nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

- II. Em Licitações nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
3. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
4. Em caso de cancelamento da Licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.
5. **O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos acima.**
6. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
7. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BLL referentes ao seu período válido.

GUARULHOS, 5 de Novembro de 2021

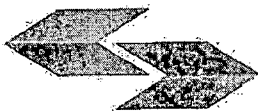


Orivaldo  
Delfino

Assinado de forma digital  
por Orivaldo Delfino  
Dados: 2021.11.05  
15:40:16 -03'00'

---

ORIOVALDO DELFINO



## Bolsa de Licitações do Brasil

### ANEXO IV

#### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nós responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: Guarulhos, 31 de agosto de 2.020.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

3º TABELÃO  
GUARULHOS

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**3º Tabelião de Notas de Guarulhos - SP**

Rua Luiz Fascini, 441 - Centro - CEP 07110-000 - Tel.: (11) 2475-0477

RECORRIDA POR EFELIPE A S/ VALOR DELOREDO 2 TIRASIS de:

ORION DO DELANO E ANIA MARIA DELEFINO

Guarulhos - SP, 02 de setembro de 2020.

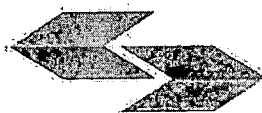
Em Teste, da verdade: P. 000

Carlos Cesar Nunes Junior

Vistos 13.09. 0:75012 Sel: 199

Valido somente com o selo de autenticação





## Bolsa de Licitações do Brasil

### ANEXO III

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

|                                                                     |                                   |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)                   |                                   |
| Razão Social: <b>O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.</b>     |                                   |
| Ramo de Atividade: <b>LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA</b>           |                                   |
| Endereço: <b>RUA SIQUEIRA CAMPOS, 298.</b>                          |                                   |
| Complemento:                                                        | Bairro: <b>JD. SÃO PAULO</b>      |
| Cidade: <b>GUARULHOS</b>                                            | UF: <b>SP</b>                     |
| CEP: <b>07110-110</b>                                               | CNPJ: <b>05.290.666/0001-45</b>   |
| Telefone Comercial: <b>(11) 2087-3490</b>                           | Inscrição Estadual: <b>ISENTA</b> |
| Representante Legal: <b>ORIOVALDO DELFINO</b>                       | RG: <b>9.516.664</b>              |
| E-mail: <b>sonia.delfino@hotmail.com</b>                            | CPF: <b>681.539.028-49</b>        |
| Telefone Celular: <b>(11) 98177-4222</b>                            |                                   |
| Whatsapp: <b>(11) 98177-4222</b>                                    |                                   |
| Resp. Financeiro: <b>SONIA MARIA DELFINO</b>                        |                                   |
| E-mail Financeiro: <b>sonia.delfino@hotmail.com</b>                 | Telefone: <b>(11) 2087-3490</b>   |
| E-mail para informativo de edital: <b>sonia.delfino@hotmail.com</b> |                                   |
| ME/EPP: (X) SIM () Não                                              |                                   |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir, todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III;
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações;

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

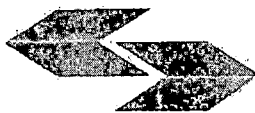
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: Guarulhos, 31 de agosto de 2020.

*[Handwritten signatures]*  
 (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





## Bolsa de Licitações do Brasil

### ANEXO III.I

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |                                            |                                   |
|----------------------------|-----------|--------------------------------------------|-----------------------------------|
| Razão Social do Licitante: |           | O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA. |                                   |
| CNPJ/CPF:                  |           | 05.290.666/0001-45                         |                                   |
| <b>Operadores</b>          |           |                                            |                                   |
| 1                          | Nome:     | ORIOVALDO DELFINO                          |                                   |
|                            | CPF:      | 681.539.028-49                             | Função: Sócio-proprietário        |
|                            | Telefone: | (11) 2087-3490                             | Celular: (11) 99624-7410          |
|                            | Fax:      |                                            | E-mail: odlab dental@hotmail.com  |
|                            | Whatsapp  | (11) 99624-7410                            |                                   |
| 2                          | Nome:     | SONIA MARIA DELFINO                        |                                   |
|                            | CPF:      | 184.900.598-29                             | Função: Sócia-proprietária        |
|                            | Telefone: | (11) 2087-3490                             | Celular: (11) 98177-4222          |
|                            | Fax:      |                                            | E-mail: sonia.delfino@hotmail.com |
|                            | Whatsapp  | (11) 98177-4222                            |                                   |
| 3                          | Nome:     |                                            |                                   |
|                            | CPF:      |                                            | Função:                           |
|                            | Telefone: |                                            | Celular:                          |
|                            | Fax:      |                                            | E-mail:                           |
|                            | Whatsapp  |                                            |                                   |

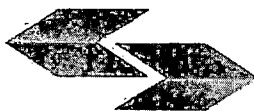
O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: Guarulhos, 31 de agosto de 2.020.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

3º TABELIAO  
GUARULHOS



## Bolsa de Licitações do Brasil

### ANEXO IV

#### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

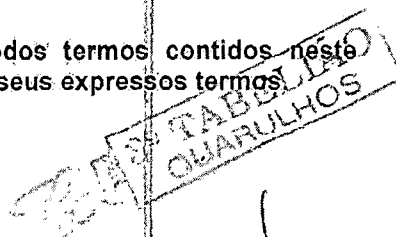
A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

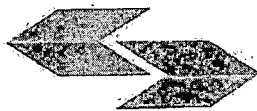
Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: Guarulhos, 31 de agosto de 2.020.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## Bolsa de Licitações do Brasil

### ANEXO III.I

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |                                            |                                   |
|----------------------------|-----------|--------------------------------------------|-----------------------------------|
| Razão Social do Licitante: |           | O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA. |                                   |
| CNPJ/CPF:                  |           | 05.290.666/0001-45                         |                                   |
| <b>Operadores</b>          |           |                                            |                                   |
| 1                          | Nome:     | ORIOVALDO DELFINO                          |                                   |
|                            | CPF:      | 681.539.028-49                             | Função: Sócio-proprietário        |
|                            | Telefone: | (11) 2087-3490                             | Celular: (11) 99624-7410          |
|                            | Fax:      |                                            | E-mail: odlab dental@hotmail.com  |
|                            | Whatsapp  | (11) 99624-7410                            |                                   |
| 2                          | Nóme:     | SONIA MARIA DELFINO                        |                                   |
|                            | CPF:      | 184.900.598-29                             | Função: Sócia-proprietária        |
|                            | Telefone: | (11) 2087-3490                             | Celular: (11) 98177-4222          |
|                            | Fax:      |                                            | E-mail: sonia.delfino@hotmail.com |
|                            | Whatsapp  | (11) 98177-4222                            |                                   |
| 3                          | Nome:     |                                            |                                   |
|                            | CPF:      |                                            | Função:                           |
|                            | Telefone: |                                            | Celular:                          |
|                            | Fax:      |                                            | E-mail:                           |
|                            | Whatsapp  |                                            |                                   |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: Guarulhos, 31 de agosto de 2020.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**3º Tabelião de Notas de Guarulhos - SP**

Rua Luiz Facchini, 441 - Centro - CEP 07110-000 - Tel.: (11) 2475-0477

RECUMENSO por SONEHAR, 57 VALOR DECLARADO 7.133.116,00

ORION LDO DELFINO E SÔNIA MARIA DELFINO

Guarulhos-SP, 02 de setembro de 2020.

Em test.

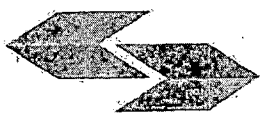
Carlos César de Moraes Junior

CPF: 15.03.177.151

OAB/SP 20899

OAB/SP 20899





## Bolsa de Licitações do Brasil

### ANEXO III.I

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |                           |                                            |                                   |
|----------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|
| Razão Social do Licitante: |                           | O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA. |                                   |
| CNPJ/CPF:                  |                           | 05.290.666/0001-45                         |                                   |
| Operadores                 |                           |                                            |                                   |
| 1                          | Nome: ORIOVALDO DELFINO   |                                            |                                   |
|                            | CPF:                      | 681.539.028-49                             | Função: Sócio-proprietário        |
|                            | Telefone:                 | (11) 2087-3490                             | Celular: (11) 99624-7410          |
|                            | Fax:                      |                                            | E-mail: odlabdental@hotmail.com   |
|                            | Whatsapp                  | (11) 99624-7410                            |                                   |
| 2                          | Nome: SONIA MARIA DELFINO |                                            |                                   |
|                            | CPF:                      | 184.900.598-29                             | Função: Sócia-proprietária        |
|                            | Telefone:                 | (11) 2087-3490                             | Celular: (11) 98177-4222          |
|                            | Fax:                      |                                            | E-mail: sonia.delfino@hotmail.com |
|                            | Whatsapp                  | (11) 98177-4222                            |                                   |
| 3                          | Nome:                     |                                            |                                   |
|                            | CPF:                      |                                            | Função:                           |
|                            | Telefone:                 |                                            | Celular:                          |
|                            | Fax:                      |                                            | E-mail:                           |
|                            | Whatsapp                  |                                            |                                   |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: Guarulhos, 31 de agosto de 2020.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

3º TABELIAO  
GUARULHOS

**3º Tabelião de Notas de Guarulhos - SP**

Rua Luiz Fachini, 441 - Centro - CEP 07110-060 - Tel.: (11) 2475-0477

FELIPECO por SEXTA PARTE SA VALOR DE LARANJA 2 (TRABALHO DE)

ORIONALDO DELFINO E SONIA MARIA DELFINO

Guarulhos-SP, 02 de Setembro de 2020.

Eu testei, na verdade, P. 035

dos livros de notas e rubricas

e em 15.09.2020, às 17h55min, comparei a 1ª e 2ª

e assinaram o termo de auto declaração.





Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

206

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2021  
PROCESSO nº 2819/2021

ANEXO III  
DECLARAÇÕES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, que altera a Lei nº 8.666/1993;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarulhos, 08 de dezembro de 2021.

O. D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA EPP

  
ORIOVALDO DELFINO  
SÓCIO-DIRETOR  
CPF nº 681.539.028-49  
RG nº 9.516.664  
CROS-TPD nº 1042

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda – CNPJ: 05.290.666/0001-45  
Rua: Siqueira Campos nº 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos - SP – CEP. 07110-110  
Telefone: (011) 2442-7808 / (011) 2087-3490  
Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)  
E-mail: [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com)



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

207

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2021  
PROCESSO nº 2819/2021

ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O. D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.290.666/0001-45, sediada na RUA SIQUEIRA CAMPOS, 298 – JD. SÃO PAULO – GUARULHOS/SP – CEP. 07110-110, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável será;

| NOME              | FORMAÇÃO                    | Nº REGISTO ÓRGÃO DA CLASSE | DATA DO REGISTRO |
|-------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------|
| ORIOVALDO DELFINO | TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA | CROS-SP TPD nº 1042        | 20/08/1982       |

Declara também, que a empresa se responsabiliza tecnicamente por todos os serviços executados, bem como dispõe de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarulhos, 08 de dezembro de 2021.

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP.

O. D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA EPP

ORIOVALDO DELFINO  
SÓCIO-DIRETOR  
CPF nº 681.539.028-49  
RG nº 9.516.664  
CROS-TPD nº 1042

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda – CNPJ: 05.290.666/0001-45  
Rua: Siqueira Campos nº 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos - SP – CEP. 07110-110  
Telefone: (011) 2442-7808 / (011) 2087-3490  
Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)  
E-mail: [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com)



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

208

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2021  
PROCESSO nº 2819/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O. D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.290.666/0001-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ORIOVALDO DELFINO**, portador da Carteira de Identidade nº 9.516.664, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.539.028-49, DECLARA, para fins do disposto no **Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do disposto do art. 18º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Guarulhos, 08 de dezembro de 2021.

O. D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA EPP

ORIOVALDO DELFINO

SÓCIO-DIRETOR

CPF nº 681.539.028-49

RG nº 9.516.664

CROS-TPD nº 1042

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda – CNPJ: 05.290.666/0001-45  
Rua: Siqueira Campos nº 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos - SP – CEP. 07110-110  
Telefone: (011) 2442-7808 / (011) 2087-3490  
Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)  
E-mail: [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com)



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

209

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2021  
PROCESSO nº 2819/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

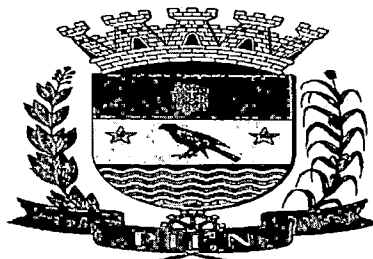
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º VII, da Lei nº10.520/2002, a empresa O. D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão nº 111/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Guarulhos, 08 de dezembro de 2021.

O. D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA EPP

  
ORIOVALDO DELFINO  
SÓCIO-DIRETOR  
CPF nº 681.539.028-49  
RG nº 9.516.664  
CROS-TPD nº 1042

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda – CNPJ: 05.290.666/0001-45  
Rua: Siqueira Campos nº 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos - SP – CEP. 07110-110  
Telefone: (011) 2442-7808 / (011) 2087-3490  
Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)  
E-mail: [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com)



Protocolo nº: 2819/2021 Requerente: Secretaria de Saúde

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 111/2021

Ao Jurídico, Para análise e parecer, referente a homologação do presente certame,  
considerando que não houveram recursos e impugnações, conforme ata em anexo.

Sabina

**05.290.666/0001-45**

O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

AO (A)  
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2021  
PROCESSO nº 2819/2021

ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

Registro de Preços para Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

## DADOS DA PESSOA JURÍDICA (PROPONENTE):

|                                |                                                                           |                         |           |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| Nome Empresarial/Razão Social: | O. D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA EPP.                           |                         |           |
| CNPJ nº:                       | 05.290.666/0001-45                                                        |                         |           |
| Inscrição Estadual nº:         | Isento                                                                    | Inscrição Municipal nº: | 107092-44 |
| Endereço Completo:             | Rua: Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP: 07110-110 |                         |           |

## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA:

|                                                                                                |                                     |                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Nome: Orlivaldo Delfino                                                                        | Cargo ou Função: SÓCIO-PROPRIETÁRIO |                                                              |
| RG nº: 9.516.664                                                                               | CPF nº: 681.539.028-49              | Estado Civil: Casado                                         |
| Telefone:                                                                                      | (011) 2442-7808<br>(011) 2087-3490  | E-mail: odlabdental@hotmail.com<br>sonia.delfino@hotmail.com |
| Endereço: Rua Santa Izabel, 555 – Apto 151 BL A – Vila Augusta – Guarulhos/SP – CEP: 07023-022 |                                     |                                                              |

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca                                                                                          | Un | Qtde Estimada | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|----------------|----------------|
| 1    | 1    | Prótese dentaria total removível superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do paciente, confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem e acrilização com moldagem; deverão | Dentes e Resinas,<br>Marca: VIPI/<br>Dentsply.<br><br>Cera 7 e Utilidade,<br>Marca: Primavita. | Un | 360           | R\$ 300,00     | R\$ 108.000,00 |

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda – CNPJ: 05.290.666/0001-45  
Rua: Siqueira Campos nº 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos - SP – CEP. 07110-110  
Telefone: (011) 2442-7808 / (011) 2087-3490  
Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)  
E-mail: [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com)



Prótese Dentária

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

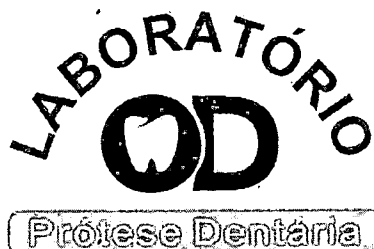
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                 |    |     |            |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
|   | ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem seguir, cor, tamanho e qualidade necessárias para uma boa estética – seguindo tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de core forma na ingestão de alimentos quentes e/ou frios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                 |    |     |            |               |
| 2 | Prótese parcial removível <b>apenas</b> para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampo em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termopolimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplastia, prensagem e acrilização com moldagem: deverão ser confeccionadas e caracterizadas, devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente: os dentes devem seguir, cor, tamanho e qualidade necessárias para uma boa estética –segundo tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de core forma na ingestão de alimentos quentes e/ou frios. | Dentes e Resinas,<br>Marca: VIPI/<br>Dentsply.<br><br>Cera 7 e Utilidade,<br>Marca: Primavita.<br><br>Liga Metálica,<br>Marca:<br>Degudent/Degussa<br>Dentsply. | Un | 240 | R\$ 300,00 | R\$ 72.000,00 |

Valor Total do Lote

|                     |                             |
|---------------------|-----------------------------|
| (De forma numérica) | R\$ 180.000,00              |
| (Por extenso)       | (Cento E oitenta mil reais) |

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda – CNPJ: 05.290.666/0001-45  
Rua: Siqueira Campos nº 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos - SP – CEP. 07110-110  
Telefone: (011) 2442-7808 / (011) 2087-3490  
Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)  
E-mail: [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com)

2


**05.290.666/0001-45**
**O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.**
**Rua Siqueira Campos nº 298**
**Jd São Paulo - CEP 07110-110**
**Guarulhos - SP**

1. O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ.
4. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal. **(OBS: somos isentos de Inscrição Estadual) – grifo nosso.**
5. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado de ICMS (preço líquido) com o valor do respectivo imposto, não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

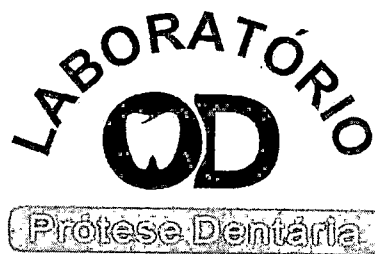
**DADOS REFERENTES À CONTA BANCÁRIA**

|                                             |                              |
|---------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Conta nº 3890-8</b>                      | <b>Agência nº: 0250</b>      |
| <b>Banco: 104 – Caixa Econômica Federal</b> | <b>Cidade: Guarulhos/ SP</b> |

**Guarulhos, 08 de dezembro de 2021**
**O. D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA EPP**

  
**ORIOVALDO DELFINO**  
**SÓCIO-DIRETOR**  
**RG nº: 9.516.664**  
**CPF nº: 681.539.028-49**  
**CROSP – TPD nº 1042**

**O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda – CNPJ: 05.290.666/0001-45**  
**Rua: Siqueira Campos nº 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos - SP – CEP. 07110-110**  
**Telefone: (011) 2442-7808 / (011) 2087-3490**  
**Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)**  
**E-mail: [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com)**



214  
05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

A MARCA DOS PRODUTOS COTADOS, ESTÃO REGISTRADOS NA PROPOSTA E JUNTO SEGUE A ANVISA DOS PRODUTOS DESCRITOS.

**DECLARAÇÃO DE ANVISA**

A empresa O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda., com sede à Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP: 07110-110, inscrita no CNPJ/MF nº 05.290.666/0001-45 representada pelo Sr. ORIOVALDO DELFINO, portador do RG nº 9.516.664 e do CPF nº 681.539.028-49, interessada em participar da Licitação em epígrafe que se processa no processo digital e administrativo indicado que vista a fornecimento de materiais conforme especificações pormenorizadas constante do EDITAL E ANEXOS, Pregão Eletrônico nº 111/2021, Processo nº 2819/2021 da Prefeitura Municipal de Piên/PR, DECLARAMOS, que todo o material usado no laboratório tem registro na ANVISA, segue os números dos respectivos registros e as consultas a Anvisa.

| Registro Anvisa | Produto                           | Marca                           | Observação             | Validade      |
|-----------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------|
| 10216040028     | Resina Termo                      | Vipi Ind. e Comércio            | Todos com Cross-linked | Indeterminado |
| 10216040031     | Resina Auto                       | Vipi Ind. e Comércio            |                        | Indeterminado |
| 10216040033     | Líquido Auto                      | Vipi Ind. e Comércio            |                        | Indeterminado |
| 10216040032     | Líquido Termo                     | Vipi Ind. e Comércio            |                        | Indeterminado |
| 10216040027     | Dentes                            | Vipi Ind. e Comércio            |                        | 10 anos       |
| 81941860001     | Dentes                            | Dentária Brasil Ind. e Comércio |                        | 10 anos       |
| 80196880207     | Liga Metálica Co-Cr               | Dentsply Ind. e Comércio        | -                      | Indeterminado |
| Isento          | Binder                            | Primavita Ind. Comércio         | RDC 24/2009            | Indeterminado |
| Isento          | Cera 7                            | Primavita Ind. Comércio         | RDC 24/2009            | Indeterminado |
| Isento          | Cera Utilidade                    | Primavita Ind. Comércio         | RDC 24/2009            | 5 anos        |
| Isento          | Isolante                          | Primavita Ind. Comércio         | RDC 260/2012           | 2 anos        |
| Isento          | Duplicador                        | Kota Knebel                     | -                      | 2 anos        |
| Isento          | Gesso Pedra (Tipo III, IV e V)    | Asfer                           | -                      | -             |
| 10396830039     | Expansores e Fios                 | Dental Morelli                  | -                      | Indeterminado |
| 10396830039     | Fio de Orto (06, 07, 08, 09 e 10) | Dental Morelli                  | -                      | Indeterminado |
| 10234680009     | Resina Auto (Dencor)              | Artigos Odontológicos Clássico  | -                      | 10 anos       |

Guarulhos, 08 de dezembro de 2021.

O. D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA EPP.

  
ORIOVALDO DELFINO  
SÓCIO-DIRETOR  
CPF nº 681.539.028-49  
RG nº 9.516.664.  
CROSP-TPD nº 1042

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda – CNPJ: 05.290.666/0001-45  
Rua: Siqueira Campos nº 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos - SP – CEP. 07110-110  
Telefone: (011) 2442-7808 / (011) 2087-3490  
Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)  
E-mail: [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com)

**Protocolo Equiplano: 2819/2021****Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde**Objeto:** *Pregão Eletrônico nº 111/2021- Registro de Preços para contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços, confecção de próteses (...).***Parecer Jurídico****1. Relatório**

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento do secretário municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Bárros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e não houve impugnação ao edital.

Realizado o pregão eletrônico em 08 de dezembro de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. O procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

**2. Parecer Jurídico**

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

  
1

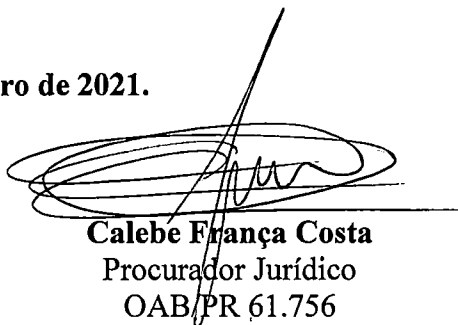


Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que este parecer possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

**Piên, 09 de dezembro de 2021.**



**Calebe França Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 61.756



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 111/2021**, o qual tem como objeto a: **“Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços e confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”** e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

**O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.290.666/0001-45**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2021.

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1427/2021. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 1427/2021.**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Concede licença em razão de doença em pessoa da família.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 30 de novembro à 02 de dezembro de 2021, à servidora pública **Izaira do Carmo Dennisio**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.703.114/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do atestado apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
 Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Luciana Lubke  
**Código Identificador:**6B3908F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1428/2021. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 1428/2021.**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 27 de dezembro de 2021 à 07 de janeiro de 2022, à servidora pública **Mirian Balan de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.281.173/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
 Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Luciana Lubke  
**Código Identificador:**9089A4AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1429/2021. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 1429/2021.**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, matrícula funcional 101081, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                                                                                        | Período de afastamento | Destino     | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|-----------------------|-------|---------------|
| Encontro do Programa Criança Feliz e participa enquanto Supervisora do Programa no Município de Curitiba. | 09/12/2021             | Curitiba/PR | 01 (uma)              | 36,00 | 8891/2021     |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
 Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Luciana Lubke  
**Código Identificador:**24C2F8EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 111/2021**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 111/2021**, o qual tem como objeto a: **“Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços e confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”** e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

**O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.290.666/0001-45**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eduardo Duarte Scheivaraski  
**Código Identificador:**38EF546F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2021**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa de Licitação Nº 168/2021**

**PROTOCOLO: 3197/2021**

**Objeto:** Dispensa de licitação para manutenção de equipamentos odontológicos conforme: Ajuste do disparador do aparelho de raio-x



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**  
**PROTOCOLO 2819/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021**

**1.** No dia treze do mês de dezembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 111/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o **DETENTOR DA ATA O.D LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.290.666/0001-45, com endereço na Rua Siqueira Campos nº 298, Jd. São Paulo em Guarulhos/SP, Cep: 07110-110, Telefone: (011) 2442-7808, e-mail: [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com); nesse ato representado por Oriovaldo Delfino, inscrito no CPF sob nº 681.539.028-49.

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**.

**3.** A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;
- b) Reparar e corrigir, às expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.  
 CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- c) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções podendo a Administração, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente forem ocasionados;
- d) Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos serviços solicitados;
- e) Entregar os serviços na quantidade solicitada de acordo com as determinadas a requisição;
- f) Obrigar seus funcionários e/ou prepostos a apresentarem-se com vestimenta adequada, durante a prestação dos serviços;
- g) A contratada obriga-se a executar os serviços de excelente qualidade, comprovadamente, obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente;
- h) Manter durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho.
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

k) Garantir os serviços e entrega de uma peça protética de qualidade (material adequado, polimento brilho e lisura) afim de suprir a necessidade dos pacientes.

**3.2.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**4.** Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**4.1.** São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

| SECRETARIA                    | FISCAL               |
|-------------------------------|----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | THAIS MARIA TSCHOEKE |

**5.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

**5.1.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

**5.2.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

| Funcional                          | Secretaria                    |
|------------------------------------|-------------------------------|
| 11.001.10.301.0014.2030-3390320300 | Secretaria Municipal de Saúde |

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

## I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

## II. Multa, nos seguintes termos:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.  
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136

O D LABORATORIO DE  
PROTESE DENTARIA  
LTDA:05290666000145  
Assinado de forma digital por O D  
LABORATORIO DE PROTESE  
DENTARIA LTDA:05290666000145  
Dados: 2021.12.13 14:40:58 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**10.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.  
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**10.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**10.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**10.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do Interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**12.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**12.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**12.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**13.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**.

**14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136

O D LABORATORIO DE  
PROTESE DENTARIA  
LTDA:05290666000145  
Assinado de forma digital por O D  
LABORATORIO DE PROTESE  
DENTARIA LTDA:05290666000145  
Dados: 2021.12.13 14:41:34 -03'00'



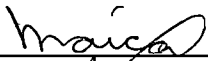
# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

  
**Majcon Grosskopf**  
 Prefeito  
 Órgão Gerenciador

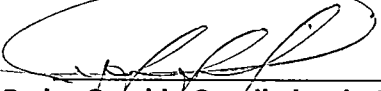
  
**Calebe França Costa**  
 Procuradoria Jurídica  
 OAB/PR 61.756

O D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA  
 LTDA:05290666000145

Assinado de forma digital por O D  
 LABORATORIO DE PROTESE  
 DENTARIA LTDA:05290666000145  
 Dados: 2021.12.13 14:41:54 -03'00'

**O.D LABORATÓRIO DE PRÓTESE  
 DENTARIA LTDA**

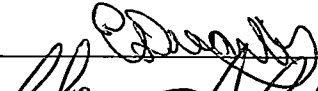
Detentor da Ata-de-Registro de Preços

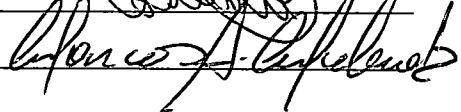
  
**Pedro Geraldo Cayalheiro da Silva**  
 Secretário de Saúde  
 Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: 

Assinatura: 

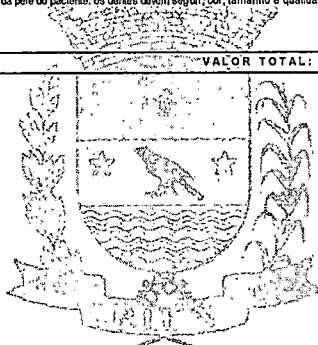


**Prefeitura Municipal de Piên - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 111/2021**

F0111-1000

Página:1

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Produto/Serviço                                               | UN.                      | Quantidade | Status             | Marca                       | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|--------------------|-----------------------------|--------|----------------|-------------|------------|
| Fornecedor: 29170-6 O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | CNPJ: 05.290.666/0001-45 | Telefone:  | Status: Habilitado |                             |        |                |             |            |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               |                          |            |                    |                             |        |                |             | 180.000,00 |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 23474 Prótese dentária total removível superior e/ou inferior | UN                       | 360,00     | Classificado       | DenteeRes.MarcaVIP/Cera7eUL |        | 313,6412       | 112.982,83  | *          |
| de acordo com a necessidade do paciente, confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplástica, prensagem e acrílização com moldagem; devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente; os dentes devem seguir, cor, tamanho e qualidade necessárias para uma boa estética –segundo tipo físico de cada paciente que não sofram alteração de cor na ingestão de alimentos quentes e/ou frios.                                                                                                                 |                                                               |                          |            |                    |                             |        |                |             |            |
| 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 23475 Prótese parcial removível                               | UN                       | 240,00     | Classificado       | DenteeRes.VIP/Cera7eUL/Prim |        | 279,2392       | 67.017,17   | *          |
| apenas para fazer oclusão necessária para adaptação da prótese total, com estrutura acrílica e grampos em metal para melhor adaptação e estabilidade. Confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades; deve incluir, moldagem, placa de mordida, montagem ceroplástica, prensagem e acrílização com moldagem; devendo seguir a escala de cores levando em conta a tonalidade da pele do paciente; os dentes devem seguir, cor, tamanho e qualidade necessárias para uma boa estética –segundo tipo físico de cada paciente, e que não sofram alteração de cor na ingestão de alimentos quentes e/ou frios. |                                                               |                          |            |                    |                             |        |                |             |            |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               |                          |            |                    |                             |        |                | 180.000,00  |            |



O D LABORATORIO DE  
 PROTESE DENTARIA  
 LTDA:0529066600014  
 5

Assinado de forma digital por  
 O D LABORATORIO DE  
 PROTESE DENTARIA  
 LTDA:05290666000145  
 Dados: 2021.12.13 14:42:15  
 -03'00"

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução nº 02/2010), e:

Considerando, a RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

Considerando, a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.086/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de 01 Ambulância Suporte Básico – valor R\$ 170.000,00, através de incentivo financeiro da Resolução SESA nº 769/2019 e habilitada através da Resolução SESA nº 1.086/2021 visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

Art. 2º Os bens adquiridos através do Incentivo deverão ser destinados para as seguintes Unidades de Atenção:

- a. Centro de Saúde de Piên - CNES 0018031;
- b. Secretaria Municipal de Saúde – CNES 6815642.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 13 de dezembro de 2021.

#### ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

#### PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

#### MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida Fuerst

Código Identificador:0DA1829C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1349/2021. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### PORTARIA Nº 1349/2021. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de dezembro de 2021 à 08 de janeiro de 2022, ao servidor público João Manoel Gonçalves Ribeiro, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 6.498.389-0/PR, ocupante do cargo público de Operador de máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

226

Piên/PR, em 23 de novembro de 2021.

#### CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:C8955FE7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ATA 268/2021

#### ATA Nº 268/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico 113/2021

Contratado:

PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.765.312/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

**Objeto:** Registro de Preços para contratação empresa para realização de testes de vazão por 24h e análise físico, química e bacteriológica da água para quatro poços tubulares profundos a serem perfurados através de convênio com o Instituto Água e Terra, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses

**Data de assinatura:** 09 de dezembro de 2021

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:64B50D10

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ATA 269/2021

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA Nº 269/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico 111/2021

Contratado:

O.D LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.290.666/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada em confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses

**Data de assinatura:** 13 de dezembro de 2021

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**F8D64EEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021**  
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 005/2021**

1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA COMPACT CONSTRUTORA E ENGENHARIA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.970.696/0001-11, estabelecida na Rua Carlos Muhlbaer, nº 57B, Barro Preto, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89295-000, Fone (47)99185-6388, e-mail [compactconstrutora@gmail.com](mailto:compactconstrutora@gmail.com) neste ato representado pela, Sra. **Schiaiane Lovemberger**, inscrita no CPF sob nº 065.003.719-76, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 087/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** O valor fica acrescido em R\$ 28.333,02 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e dois centavos) referente a serviços não previstos no contrato original.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 15 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**0E445E75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**

1º TERMO CONTRATO DE PESTACÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E RODOLFO LIEBL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. **Carlos Augusto Magon**, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **RODOLFO LIEBL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.305.916/0001-05, com endereço à Estrada Principal, s/nº, Bairro Gramados, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 9 2001-9996, e-mail [rodolfoleibl@hotmail.com](mailto:rodolfoleibl@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. **Rodolfo Liebl**, portador do RG 12.436.218-0

SSP/PR e CPF 092.879.769-45, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 049/2021 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Acréscimo de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para prestação de serviço de veterinário.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 15 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**9BC36204

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2633/2021**

**PORTARIA Nº 2.633/2021**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER**, aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados férias conforme segue;

- Conceder a Servidora **JANINE NICIA CASAGRANDE**, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinária, Nível 05-A, referência A01, lotada no Departamento de Assistência Agrícola, 30 (trinta) dias de férias de 15/12/2021 a 13/01/2022 a 02/11/2020, referente ao período aquisitivo 02/08/2020 a 01/08/2021.

- Conceder ao Servidor **LUIS EDELAR DE LIMA**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, Nível 11-A, matrícula funcional 2051, lotado no Departamento de Administração, 10 (dez) dias de férias, a partir de 15/12/2021 a 25/01/2022, e **CONVERTER**, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2020 a 02/02/2021.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de dezembro de 2021.

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
**Código Identificador:**C1BE2DF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**.  
**CONTRATO Nº191 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de 02 (dois) distribuidores de calcário e adubo orgânico, conforme termo de convênio 339/2021 firmado com a**